

FUNDO REVIVE NATUREZA

Relatório e Contas | Exercício de 2025

ÍNDICE

RELATÓRIO DE GESTÃO

1. INTRODUÇÃO	4
2. ATIVIDADE E GESTÃO DO FUNDO	6
2.1. MISSÃO E POLÍTICA	6
2.2. PARTICIPANTES E CAPITAL DO FUNDO	7
2.3. O CONSELHO GERAL DO FUNDO	8
2.4. A CARTEIRA DE ATIVOS - DIREITOS SOBRE OS IMÓVEIS DO FUNDO	10
2.5. PARCEIROS INSTITUCIONAIS	12
2.5.1. IP Património - Administração e Gestão Imobiliária S.A.	12
2.5.2. Câmaras Municipais	14
2.6. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	15
2.6.1. Concursos Lançados	15
2.6.2. Acompanhamento dos Imóveis	16
2.6.3. Imóveis Localizados em Terrenos Baldios	27
2.6.4. Imóveis dos Municípios	28
2.6.5. Pedidos de Financiamento	28
2.6.6. Avaliações Imobiliárias	29
2.6.7. Outras Atividades	30
3. SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA	32
4. PERSPETIVAS PARA 2026	38

ANEXOS:

- **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**
- **NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**
- **RELATÓRIO DE AUDITORIA**

O Conselho de Administração, no cumprimento da Lei e das suas obrigações estatutárias, vem apresentar ao Conselho Geral do Fundo Revive Natureza o Relatório de Gestão e Contas da atividade do exercício de 2025.

1. INTRODUÇÃO

O Fundo Revive Natureza, criado através do Decreto-Lei n.º 161/2019, de 25 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 66/2024, de 8 de outubro, visa a requalificação e valorização de imóveis públicos devolutos, com o objetivo de compatibilizar a conservação, recuperação e salvaguarda dos valores patrimoniais que os caracterizam e tornam únicos com novas utilizações, que beneficiem as comunidades locais, atraiam novos visitantes e fixem residentes nos territórios.

O Fundo é, assim, um instrumento de valorização do património edificado e natural e de promoção do desenvolvimento regional que, através da integração, como ativos, de direitos respeitantes a imóveis abrangidos por regimes dos domínios públicos ou privados do Estado, autarquias locais, institutos públicos ou de outras entidades, promovendo a atribuição de direitos da exploração sobre os imóveis a entidades públicas ou privadas, com vista à sua requalificação para fins turísticos ou atividades conexas.

No dia 8 de outubro de 2024, foi publicado o Decreto-Lei nº 66/2024, que procedeu à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 161/2019, de 25 de outubro. Entre as alterações introduzidas pelo novo diploma salientam-se: i) a prorrogação do prazo de duração inicial do Fundo, de 30 anos, por igual período; (ii) a integração de 35 novos imóveis do domínio privado do Estado; (iii) a clarificação das regras de afetação, exclusão e gestão de imóveis não integrados no ativo do Fundo; e (iv) o aditamento de algumas normas complementares que permitirão uma melhor e mais eficaz operacionalização do mesmo.

O património sob gestão do Fundo é, assim, constituído maioritariamente por antigas casas de função: casas de guardas-florestais, ex-postos fiscais, sedes de serviços públicos, estações ferroviárias desativadas e imóveis dos municípios, todos com elevado potencial turístico.

Para além dos imóveis que o integram, encontram-se ainda sob gestão do Fundo Revive Natureza imóveis que resultaram da celebração de um Protocolo com a IP Património relativo à transferência do património do domínio público ferroviário não afeto à exploração ferroviária.

Foi igualmente desenvolvido um mecanismo que permite ao Fundo Revive Natureza ampliar a sua atuação através da gestão de imóveis municipais - o *Regulamento de Seleção de Imóveis Municipais*, que estabelece o procedimento de manifestação de interesse por parte dos municípios, proprietários de imóveis compatíveis com os objetivos

do Fundo, possibilitando o seu enquadramento, reabilitação e exploração de acordo com as regras aplicáveis.

No final de 2025 o Fundo tinha sob a sua gestão um conjunto de 94 imóveis, nomeadamente:

- 66 imóveis que integram o seu capital (41 pelo DL n.º 161/2019 e 25 pelo DL n.º 66/2024);
- 27 estações ferroviárias desativadas, geridas ao abrigo do protocolo de cooperação celebrado com a IP Património - Administração e Gestão Imobiliária, SA;
- 1 imóvel, propriedade do Município de Vila de Rei, nos termos do Regulamento de Seleção de Imóveis dos Municípios.

Poderão vir, ainda, a constituir ativos do Fundo 53 imóveis situados em baldios e identificados no Anexo V ao seu diploma legal, após acordo com as comunidades locais e cumprimento das formalidades necessárias para o efeito, nos termos previstos na Lei n.º 75/2017, de 17 de agosto.

O ano de 2025 foi um ano marcado pelo lançamento de concursos relativos a 15 imóveis e pelo acompanhamento dos imóveis que se encontram adjudicados, nomeadamente pela assinatura de 7 novos contratos, pelo início das obras de recuperação de mais imóveis e pela abertura ao público de 3 imóveis afetos ao Fundo: a «Casa da Vela», a «Estação de Serpins», como unidades de alojamento local e o «Antigo Posto Fiscal da Carvalha», como restaurante.

Até 31.12.2025, estavam adjudicados 33 imóveis (32 por concurso e 1 por ajuste direto), dos quais 26 já contratados (24 do Fundo e 2 estações ferroviárias). Destes, 12 encontram-se em exploração, 2 estão recuperados e a aguardar a licença de utilização, 3 em obras e 9 com início de reabilitação previsto para o início de 2026.

2. ATIVIDADE E GESTÃO DO FUNDO

2.1. MISSÃO E POLÍTICA

A missão do Fundo centra-se na valorização do património edificado e natural e na promoção do desenvolvimento regional, mediante a dinamização de atividades turísticas ou conexas. A gestão do Fundo deve garantir a execução de políticas públicas regionais e locais que fomentem a economia local, reforcem as suas redes de oferta, valorizem os produtos locais e assegurem a sustentabilidade ambiental, social e económica dos territórios.

A gestão do Fundo, assegurada pela Fomento – Fundos de Investimento Imobiliário, SGOIC, SA, nos termos do disposto na Portaria n.º 389/2019, de 29 de outubro, visa a concretização de políticas públicas de desenvolvimento regional e local, que promovam:

- A criação de emprego local;
- A dinamização das economias locais;
- A contribuição para o fortalecimento sistemático das redes de oferta locais;
- A utilização de produtos locais;
- A sustentabilidade dos territórios, nas vertentes ambiental, social e económica.

As obrigações e competências da Sociedade Gestora, encontram-se identificadas no Artigo 11.º do Regulamento do Fundo Revive Natureza, constante do Anexo I do Decreto-Lei n.º 161/2019, de 25 de outubro, na redação em vigor.

Em cumprimento e concretização dos objetivos do Fundo, foi definido que a atribuição de direitos de exploração dos imóveis tem em conta os seguintes critérios e ponderações:



Figura 1: Critérios de avaliação das Candidaturas

2.2. PARTICIPANTES E CAPITAL DO FUNDO

Desde a sua criação que o Fundo mantém os participantes, tendo a subscrição das suas unidades de participação, correspondentes ao seu capital a 31/12/2025¹, no montante de **12.333.360€**, sido realizada do seguinte modo:

- O **Estado Português**, representado pela ESTAMO - Participações imobiliárias, S.A. tem realizado, em espécie, a subscrição de 46 202,9590 unidades do Fundo, no montante de **4.741.660€**;
- O **ICNF, IP**, realizou em espécie a subscrição de 5 980,0899 unidades do Fundo, mediante a entrada dos direitos sobre os imóveis identificados no anexo III ao Decreto-lei que cria o Fundo, no montante de **591.700€**;

¹ Em 12 de dezembro de 2023, o capital do Fundo Revive Natureza (FRN) foi aumentado, no montante de 2.000.000 € (Turismo de Portugal, IP), correspondente a 16.910,7308 unidades de participação (valor de cada UP = 118,2681€);

Em 19 de dezembro de 2024, na sequência da entrada para o Fundo dos direitos sobre os 35 imóveis integrados pelo DL n.º 66/2024, de 8 de outubro, o capital do FRN foi aumentado em espécie (ativos – Estado Português), correspondente a 8.850,2840 unidades de participação (valor de cada UP = 118,1657€);

Em 17 de dezembro de 2025, o capital do FRN foi reduzido em espécie em 775.700€ pela exclusão de 8 imóveis (ativos – Estado Português), correspondente a 6.134,1106 unidades de participação (valor de cada UP = 126,4568€).

- O **Turismo de Portugal, IP** realizou, em numerário, a subscrição de 67 443,8553 unidades do Fundo, no montante de **7.000.000€**.

Participações Atuais no Capital do Fundo

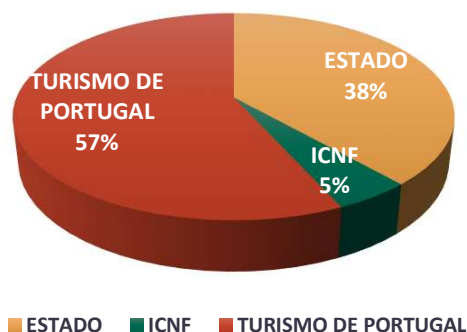


Figura 2: Distribuição das Participações a 31.12.2025

2.3. O CONSELHO GERAL DO FUNDO

Nos termos previstos no Regulamento do Fundo Revive Natureza, constante do Anexo I do Decreto-Lei n.º 161/2019, de 25 de outubro, na redação em vigor, o Conselho Geral do Fundo é composto por:

- Carlos Manuel Sales Abade, Presidente, nomeado por despacho do Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital, de 05.12.2019;
- Maria de Fátima Vieira de Andrade e Sousa Madureira, substituída nesta sede em 01/10/2025, por Nelson Roda Inácio, representante da ESTAMO - Participações imobiliárias, SA, entidade que na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 60/2023, de 24 de junho, assumiu as competências da Direção-Geral do Tesouro e Finanças;
- Paulo Jorge de Melo Chaves e Mendes Salsa, representante do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP;
- Fernando Aquilino Mendes Teixeira, representante do Turismo de Portugal, IP;
- e
- Rita Ribeiro Alves Lavado e José Manuel Riscado dos Santos, representantes da Sociedade Gestora.

Neste contexto, e de acordo com as competências definidas no artigo 9º do Anexo I ao referido Decreto-Lei, o Conselho Geral do Fundo Revive Natureza aprovou, nas suas 6 reuniões realizadas durante o ano 2025:

- o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2025;
- o Relatório de Gestão e Contas relativo à atividade do Fundo respeitante ao exercício de 2024;
- a proposta apresentada pelo Município da Marinha Grande, sobre o imóvel denominado «Parque do Engenho», relativa à alteração do local de implementação do hotel e serviços associados no edifício da «Tapada do Engenho», bem como da instalação da Academia do Resineiro no edifício do «Grémio Florestal e Cooperativa dos Empregados Florestais»;
- a abertura dos concursos relativos a nove imóveis do concelho de Melgaço, identificados na Parte II – Nova lista do domínio privado do Estado, constante do Anexo II do Decreto-Lei n.º 161/2019, de 25 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 66/2024, de 8 de outubro, e o relançamento do concurso do «Antigo Posto Fiscal de Monte Fidalgo»;
- a exclusão dos seguintes 8 imóveis que estavam valorizados no ativo do Fundo: a «Antiga Sede da Administração Florestal na Figueira da Foz», 5 imóveis localizados no concelho de Montalegre, a «Antiga Escola Primária de Paranhos» no concelho de Amares e as «Minas de Aparis», em Barrancos, todos integrados no ativo do Fundo, dado que, de acordo com as suas características físicas e ambientais demonstraram a inviabilidade de promover, naqueles espaços, a realização de explorações turísticas; Foram, ainda, excluídos mais 3 imóveis constantes da [Nova lista] do domínio privado do Estado do Anexo II ao diploma do Fundo, que não estavam valorizados no ativo do seu ativo, pelos mesmos motivos: um dos imóveis da «Herdade da Contenda», em Moura, a «Casa Florestal da Abadia» e «Antiga Escola Primária de Vilela», no concelho de Amares;
- a integração no Fundo de seis imóveis identificados pela Câmara Municipal de Melgaço - Casa Florestal do Bico de Pássaro, Casa Florestal do Barreiro (A-017), Casa Florestal do Cavaleiro Alvo (A-003), Casa Florestal de Mourim ou Marim (A-018), Casa Florestal de Travassos (Parada do Monte) e Casa Florestal do Gavião, que se encontram devolutos e que são propriedade do Estado Português;
- a alteração da redação dos n.ºs 2, 4 e 5 da cláusula 29.ª do Caderno de Encargos dos Concursos para a Atribuição dos Direitos de Exploração Turística (e atividades conexas) que regula o pagamento da contrapartida financeira devida pelo cocontratante ao

Fundo Revive Natureza, aplicando-se a todos os concursos a lançar, a partir e 11/11/2025, incluindo os que já tivessem as peças concursais anteriormente aprovadas;

- a redução do capital do Fundo, no montante de 775.700,00€, e a consequente atualização das respetivas unidades de participação, em coerência com as prévias deliberações sobre exclusão dos imóveis, nos termos previstos nos artigos 9.º, alínea e) e 11.º n.º 1, do Regulamento do Fundo Revive Natureza, aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº 162/2019, de 25 de outubro, na redação em vigor, e em obediência ao disposto no artigo 16.º, n.ºs 7, 8 e 9 do referido regulamento.

2.4. A CARTEIRA DE ATIVOS - DIREITOS SOBRE OS IMÓVEIS DO FUNDO

No gráfico seguinte apresenta-se a distribuição, por proprietário, dos 66 imóveis que integram o Fundo, sendo que 56 são propriedade do Estado Português (51 do domínio privado e 5 do domínio público) e 10 propriedade do ICNF, I.P.

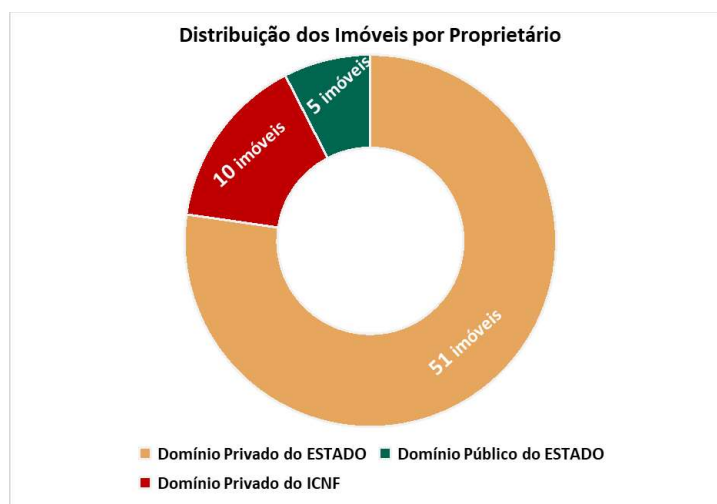


Figura 3: Distribuição dos Imóveis por Proprietário

O gráfico da figura 4 ilustra a distribuição do património imobiliário sobre o qual incidem os direitos detidos pelo Fundo, em 31 de dezembro de 2025, por regiões NUT II. Verifica-se que este património imobiliário tem um maior peso na região Centro, com 32 imóveis, seguido do Norte com 16 imóveis, do Alentejo com 10 imóveis, do Algarve com 7 imóveis e, depois, a região de Lisboa e Vale do Tejo com, apenas, 1 imóvel, não se encontrando representado nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

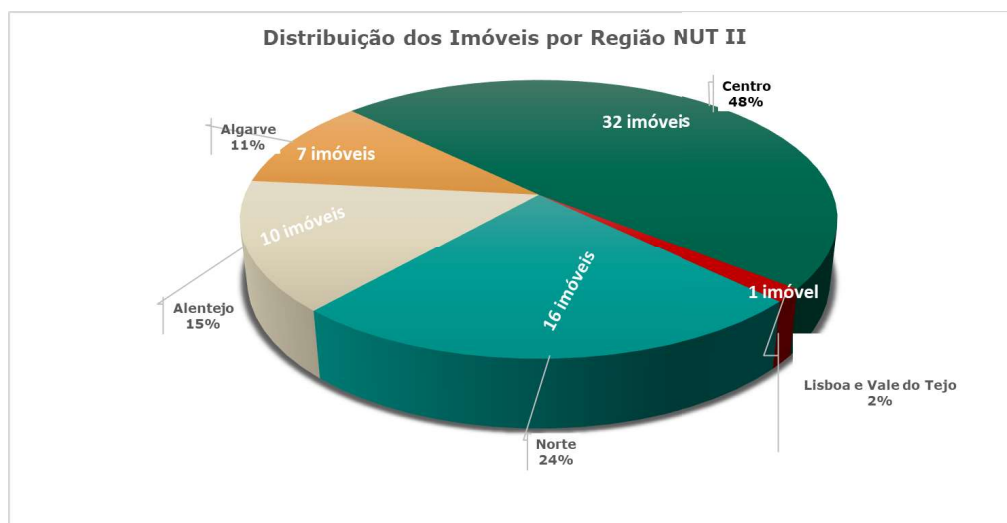


Figura 4: Distribuição Regional dos Imóveis

Se analisarmos a distribuição geográfica por distrito, verifica-se, agora e de acordo com o quadro seguinte, que os 66 imóveis situam-se em 13 dos 18 distritos de Portugal Continental. Évora, Portalegre, Santarém, Vila Real e Viseu são os distritos onde, atualmente, o Fundo Revive Natureza não dispõe de qualquer património.

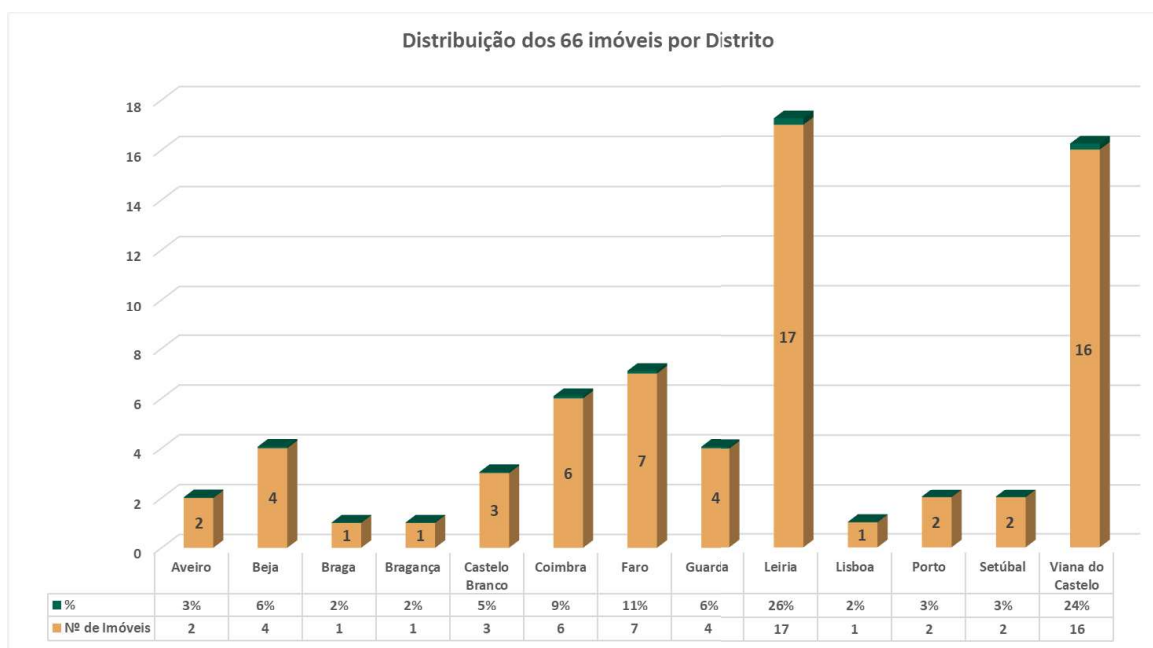


Figura 5: Distribuição por Distrito dos Imóveis

De referir, ainda, que o Fundo detém os direitos sobre os 53 imóveis localizados em baldios, identificados no Anexo V ao Decreto-Lei n.º 161/2019, de 25 de outubro, na redação em vigor, que podem constituir-se como ativos do Fundo, após acordo com as comunidades locais e o cumprimento das formalidades necessárias para o efeito, nos termos previstos na Lei n.º 75/2017, de 17 de agosto.

No gráfico seguinte apresenta-se a distribuição geográfica, por distrito, dos referidos 53 imóveis:

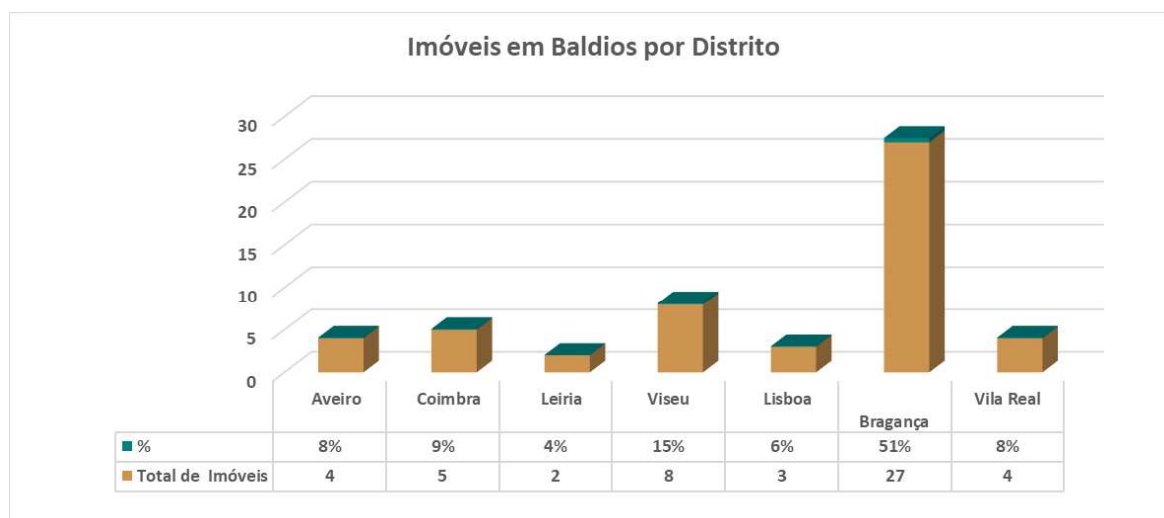


Figura 6: Distribuição por distrito dos imóveis em Baldios

2.5. PARCEIROS INSTITUCIONAIS

2.5.1. IP Património - Administração e Gestão Imobiliária S.A.

Após a celebração do Protocolo respeitante à integração do património do domínio público ferroviário não afeto à exploração ferroviária, em 29 de setembro de 2020, entre a IP Património e o Fundo Revive Natureza, foi assinado, em 2021, o Acordo Preparatório que permitiu lançar os concursos para a atribuição de direitos de subconcessão das estações, com vista à sua requalificação e reabertura para atividades económicas relacionadas com o turismo.

Com a assinatura do Acordo Preparatório foi identificado um primeiro conjunto de Estações Ferroviárias, tendo, posteriormente, a lista constante do Anexo II do Acordo sido sujeita a 4 alterações propostas pela IP Património que se consubstanciaram na saída de 4 estações

(Ameixial, Vale do Peso, Carviçais, Represas e Penedo Gordo) e na entrada de 6 novas (Moncorvo, Carvalhal, Felgar, Fonte do Prado, Lousã e Serpins).

A 3.^a Revisão do Acordo, que ocorreu em setembro de 2023, levou à alteração dos valores das rendas mínimas a receber pela IP Património através da aplicação de uma *yield* de 5% (em vez de 7%) para as 8 estações (Baleizão, Cabeção, Casével, Pavia, Pias, Ponte do Guadiana, Quintos e Serpa-Brinches) cujos concursos foram lançados a 13 de outubro de 2023.

Em outubro de 2024, foi aprovada uma 4.^a revisão ao Acordo tendo sido revistos os valores das rendas mínimas a receber pela IP Património através da aplicação de uma *yield* de 5% para as estações de Ganfei/Senhora da Cabeça, Quintos e Vale de Paio e de 4% para as estações do Mogadouro, Montoito, Pias, Sousel e Vimieiro.

Durante o ano de 2025, para além da redução das *yields*, e com o objetivo de relançar os concursos das estações cujos procedimentos ficaram desertos, foi acordado entre a IP Património e a Fomento-Fundos a preparação de uma proposta de adenda ao Acordo Preparatório, de modo a possibilitar:

- o alargamento do prazo de concessão para 30 anos, considerando os elevados investimentos necessários à reabilitação das estações;
- o faseamento dos investimentos de maior dimensão, mantendo-se, contudo, o limite máximo de três anos para a execução das obras.

No gráfico seguinte apresenta-se a distribuição regional, por distrito, das 27 estações:

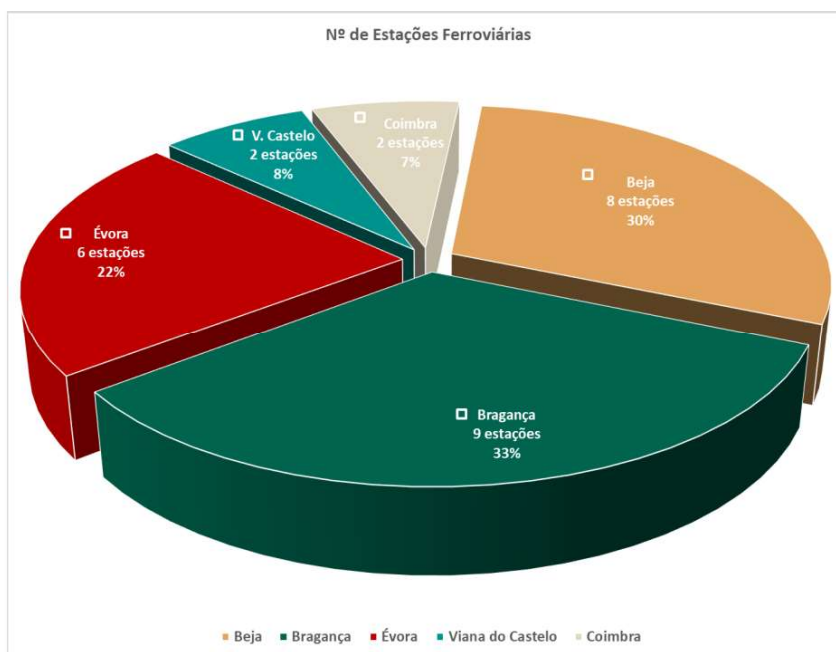


Figura 7: Distribuição Regional das Estações Ferroviárias

2.5.2. Câmaras Municipais

Foi celebrado, com todos os Municípios onde se localizam os imóveis que integram o Fundo, um Protocolo que estabelece a cooperação necessária à intervenção eficaz do Fundo Revive Natureza, em que os Municípios asseguram uma estrutura de acompanhamento dos projetos do FRN que se localizem na sua área de competência territorial, nas diversas fases de concretização, ou seja, antes do lançamento dos concursos, durante a tramitação dos concursos e na concretização dos projetos adjudicados.

Em paralelo, e face às diversas solicitações feitas pelos Municípios, houve necessidade de se estabelecerem regras claras, transparentes e iguais, destinadas a regular a possibilidade de serem apresentados ao Fundo imóveis, com vista a serem, eventualmente, objeto de integração no mesmo, através de um mecanismo, sem que os Municípios proponentes adquiram, por esse facto, o estatuto de participantes do Fundo.

Neste enquadramento, foi aprovado o Regulamento de Integração dos imóveis das Câmaras Municipais no Fundo Revive Natureza, que estabelece o procedimento tendente à manifestação de interesse, por parte dos municípios, proprietários de imóveis com características compatíveis com os fins do Fundo Revive Natureza, com o objetivo de

enquadrar, reabilitar e explorar o respetivo património de acordo com as regras do Fundo sendo, assim, estabelecidas apenas relações contratuais necessárias à gestão dos imóveis.

2.6. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

2.6.1. Concursos Lançados

Durante o ano de 2025 foram lançadas duas fases de concursos relativos a 15 imóveis.

Fase 13 - no dia 22 de setembro foram abertos os concursos para 6 imóveis:

- **«Casa Florestal das Regalheiras»**, localizado na Mata Nacional das Dunas da Costa de Lavos, freguesia de Lavos, concelho da Figueira da Foz e distrito de Coimbra. Imóvel a lançar concurso pela 1ª vez dado que, até 2023, foi valorizado a zero por impossibilidade de afetação à atividade turística;
- **«Antigo Posto Fiscal de Quiaios»**, localizado na Rua da Praia, freguesia de Quiaios, concelho da Figueira da Foz e distrito de Coimbra. Imóvel lançado na 1ª fase de concursos, em 21/07/2020, tendo o contrato com o adjudicatário sido revogado;
- **«Edifício Florestal da Abrigada»**, localizado na Rua 1.º de Maio, na UF de Abrigada e Cabanas de Torres, concelho de Alenquer e distrito de Lisboa. Imóvel lançado na 3ª fase de concursos, em 22/06/2021, tendo o único concorrente apresentado a desistência antes da celebração do contrato, pelo que foi proposta a caducidade da atribuição dos direitos de exploração;
- **«Moinhos da Corredoura»**, localizado no Parque Natural da Serra da Estrela, na freguesia de Linhares, concelho de Celorico da Beira e distrito da Guarda. Imóvel lançado na 5ª fase de concursos, em 14/12/2021. Na ausência de resposta aos vários pedidos de elementos solicitados ao adjudicatário, foi proposta a caducidade da atribuição dos direitos de exploração;
- **«Antigo Posto Fiscal de Monte Fidalgo»**, localizado em Barreiras do Tejo, freguesia de Perais, concelho de Vila Velha de Rodão e distrito de Castelo Branco. Imóvel lançado na 3ª fase de concursos, em 22/06/2021 tendo o contrato com o adjudicatário sido revogado;
- **«Casa Xavier»**, localizado na Rua D. Mateus de Oliveira Xavier, na freguesia da Fundada, no concelho de Vila de Rei e distrito de Castelo Branco. Imóvel propriedade do Município de Vila de Rei.

O período de candidaturas terminou em 16 de dezembro de 2025.

Fase 14 - no dia 22 de setembro foram abertos os concursos para 9 imóveis, todos localizados na União de Freguesias de Castro Laboreiro e Lamas de Mouro, concelho de Melgaço e distrito de Viana do Castelo:

- **«Casa Florestal de Portelinha»**
- **«Casa Florestal de Coriscada»**
- **«Casa Florestal de Cainheiras»**
- **«Casa Florestal de Pousios»**
- **«Casa Florestal de Ribeiro de Baixo»**
- **«Casa Florestal de São Paio»**
- **«Ex-Posto Fiscal da Ameijoeira»**
- **«Ex-Quartel da Brigada Em Veigas»**
- **«Casa Florestal de Veigas ou Porto Ribeiro»**

A admissão de candidaturas para esta fase de concursos terminou no dia 30 de janeiro de 2026.

2.6.2. Acompanhamento dos Imóveis

Como referido inicialmente, o exercício de 2025 foi marcado pelo lançamento de concursos para 15 imóveis e pela monitorização dos ativos adjudicados. Foram assinados 7 novos contratos, iniciaram-se novas obras de recuperação e entraram em funcionamento 3 imóveis do Fundo: a «Casa da Vela», a «Estação de Serpins» (alojamento local) e o «Antigo Posto Fiscal da Carvalha» (restaurante).

Tendo em consideração as 14 fases dos concursos lançados até ao final de 2025, o Fundo Revive Natureza, desde o início da sua atividade, colocou a concurso 47 imóveis da sua carteira, mais 28 estações ferroviárias e 1 imóvel do Município de Vila de Rei. Foram ainda atribuídos os direitos de exploração de 1 imóvel que integra a carteira do Fundo, por ajuste direto, à Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Até 31.12.2025, encontram-se adjudicados 33 imóveis (32 com concurso e 1 por ajuste direto), dos quais 26 estão contratados (24 imóveis que integram o Fundo e 2 estações ferroviárias). Destes últimos:

- 12 imóveis estão em exploração;
- 2 imóveis encontram-se recuperados e a aguardar a licença de utilização;

- 3 imóveis em obras de recuperação;
- 9 imóveis irão iniciar obras de reabilitação brevemente.

Os 12 imóveis abertos ao público são os seguintes: o «Antigo Posto Fiscal da Comporta» (constituído por 2 imóveis - Quartel e Garagem), como loja de produtos regionais e restaurante de autor, o «Antigo Posto Fiscal da Carvalha», como restaurante, o «Antigo Posto Fiscal em Malpica do Tejo», o «Antigo Posto Fiscal de Viana do Castelo», o «Antigo Posto Fiscal de São Jacinto», as «Moradias em Leiria» (2 moradias), a «Casa de Cantoneiros de Poio Negro», a «Casa da Vela», a «Estação da Lousã» e a «Estação de Sepins», como unidades de Alojamento Local.

Relativamente a todos os 33 imóveis adjudicados, e de acordo com as rendas propostas, prevê-se que após a conclusão das obras de recuperação, o montante global anual a receber ascenda a cerca de 336.050€ e que, com a entrada em exploração dos respetivos projetos, sejam criados 129 postos de trabalho.

Analisando o acompanhamento de cada uma das 14 fases dos concursos lançados, referentes a 76 imóveis, observam-se as seguintes evoluções durante o ano de 2025.

Fase de concurso	Imóvel	Evolução Estado em 2025
1ª Fase 16 concursos (17 imóveis*) De 21 de junho a 19 de outubro de 2020 161 propostas	Antigo Posto Fiscal em Malpica do Tejo	Em exploração; acompanhamento das obrigações contratuais.
	Antigo Posto Fiscal de Viana do Castelo	Em exploração; acompanhamento das obrigações contratuais.
	Antigo Posto Fiscal de São Jacinto	Em exploração; acompanhamento das obrigações contratuais.
	Antigo Posto Fiscal de Quiaios	Acordo de revogação assinado após desistência do adjudicatário; o concurso foi relançado em 22/09/2025.
	Antigo Posto Fiscal em Alares	Em processo de caducidade da atribuição dos direitos de exploração.
	Antigo Posto Fiscal de Vilamoura	Projeto de arquitetura em apreciação.
	Antigo Posto Fiscal de Cabanas	Em processo de licenciamento.
	Antigo Posto Fiscal de São Pedro de Moel	Em reabilitação. Obra embargada pela APA.
	Antigo Posto Fiscal da Amorosa	Projeto de arquitetura em apreciação.
	Antigo Posto Fiscal da Carvalha	Início de exploração em 2025.

Fase de concurso	Imóvel	Evolução Estado em 2025
	Antigo Posto Fiscal na Comporta (quartel e garagem)	Em exploração; acompanhamento das obrigações contratuais.
*Notas:	Nesta fase foram suspensos os concursos relativos aos antigos postos fiscais em Monte Fidalgo, da Corte Velha, da Junqueira e do Cinturão, e ficou deserto o concurso referente à Antiga Sede da Administração Florestal da Figueira da Foz.	
2ª Fase 7 concursos (8 imóveis) De 18 de novembro de 2020 a 9 de abril de 2021 161 propostas	2 Moradias em Leiria	Em exploração; acompanhamento das obrigações contratuais.
	Antiga Sede dos Serviços Florestais - Quinta do Seixal	Em processo de assinatura de contrato.
	Antigo Posto Fiscal de Sagres	Contrato assinado em 05/02/2025. Aguarda aprovação de projetos de especialidades para iniciar reabilitação.
	Antigo Posto Fiscal do Burgau	Contrato assinado em 07/05/2025. Em reabilitação.
	Antigo Posto Fiscal da Foz do Lima	Parecer desfavorável do Porto de Leixões.
	Casa da Vela	Início de exploração em 2025.
	Antiga Sede da Guarda Fiscal na Figueira da Foz	Contrato assinado em 11/04/2024. Em reabilitação.
3ª Fase 6 concursos (6 imóveis) De 22 de junho a 19 de novembro de 2021 45 propostas (...)	Antigo Posto Fiscal em Monte Fidalgo	Concurso relançado em setembro de 2025.
	Casa Florestal de Sul	Concurso deserto (desistências). Relançado na 8ª fase.
	Antiga Sede da Administração Florestal da Figueira da Foz	Imóvel excluído do FRN em 26/06/2025.
	Chalet de São Pedro	Contrato assinado em 31/10/2025. Aguarda aprovação de projetos de especialidades para iniciar reabilitação.
	Casa do Pinheiro Manso	Contrato assinado em 31/10/2025. Aguarda aprovação de projetos de especialidades para iniciar reabilitação.
	Edifício Florestal da Abrigada	Concurso deserto por desistência do único concorrente.
4ª Fase 6 concursos (6 estações) De 28 de setembro de 2021 a 26 de	Estação de Vale do Paio	Concurso deserto; a relançar oportunamente.
	Estação do Vimieiro	Concurso deserto; a relançar oportunamente.
	Estação de Montoito	Concurso deserto; a relançar oportunamente.
	Estação de Sousel	Concurso deserto; foi relançado na 9ª fase.
	Estação de Represas	Concurso deserto; foi relançado na 9ª fase.
	Estação de Vale do Peso	Concurso deserto; estação retirada da lista do acordo.

Fase de concurso	Imóvel	Evolução Estado em 2025
janeiro de 2022 11 propostas		
5ª Fase 7 concursos (7 imóveis) De 14 de dezembro de 2021 a 14 de março de 2022 34 propostas	Moinhos da Corredoura	Concurso relançado em 22/09/2025.
	Casa de Jones	Projeto de reabilitação aprovado pela C.M. de Manteigas; aguarda aprovação do ICNF para assinar contrato.
	Casa de Cantoneiros de Poio Negro	Início da exploração e abertura ao público.
	Casa Florestal de Praia/Posto GNR de São Pedro de Moel	Contrato assinado em 25/11/2025, aguarda alvará de obra.
	Casa Florestal de Sapadores	Em processo de licenciamento.
	Casa Florestal do Pedrogão	Aguarda autorização ICNF para utilização de poço de água.
	Casa Florestal Bloco do Talhão 1	Contrato assinado em 25/11/2025, aguarda alvará de obra.
6ª Fase 3 concursos (3 imóveis) De 28 de janeiro a 28 de abril de 2022 16 propostas	Antigo Posto Fiscal da Corte Velha	Contrato assinado em 30/01/2025. Projeto de arquitetura em reapreciação.
	Antigo Posto Fiscal da Junqueira	Projeto de arquitetura em reapreciação.
	Antigo Posto Fiscal do Cinturão	Projeto de arquitetura em reapreciação.
7ª Fase 10 concursos (12 estações) De 24 de maio a 21 de dezembro de 2022	Estação de Freixo de Espada à Cinta	Concurso deserto; a relançar oportunamente.
	Estação de Bruçó	Concurso deserto; a relançar oportunamente.
	Estação de Vilar do Rei	Concurso deserto; a relançar oportunamente.
	Estação de Mogadouro	Candidatura excluída por não cumprir os requisitos de enquadramento; a relançar oportunamente.
	Estação de Variz	Concurso deserto; a relançar oportunamente.
	Estação de Urrós	Concurso deserto; a relançar oportunamente.
	Estação de Moncorvo	Concurso deserto; a relançar oportunamente.
	Estação do Carvalho	Concurso deserto; a relançar oportunamente.
Estação de Felgar e Estação de Fonte do Prado	Concurso deserto; a relançar oportunamente.	

Fase de concurso	Imóvel	Evolução Estado em 2025
3 propostas	Estação de Ganfei e Estação de Senhora da Cabeça	O proponente da segunda candidatura não enviou os documentos com vista ao cumprimento dos requisitos de Habilitação e <i>Compliance</i> , dentro do prazo legal, tendo operado a caducidade; a relançar oportunamente.
8ª Fase 1 concursos (1 imóveis) De 20 de julho a 18 de outubro de 2022 0 propostas	Casa Florestal de Sul	Concurso deserto; a relançar oportunamente.
9ª Fase 2 concursos (2 estações) De 20 de julho a 17 de novembro de 2022 1 proposta	Estação de Sousel	Rececionada 1 candidatura, excluída por falta de resposta ao pedido de esclarecimentos; a relançar oportunamente.
	Estação de Represas	Concurso deserto; a relançar oportunamente.
10ª Fase 2 concursos (2 estações) De 7 de setembro de 2022 a 5 de janeiro de 2023 3 propostas	Estação da Lousã	Em exploração; acompanhamento das obrigações contratuais.
	Estação de Serpins	Início de exploração em 2025.
11ª Fase 8 concursos (8 estações) De 13 de outubro de 2023 a 12 de abril de 2024 1 proposta	Estação de Baleizão	Concurso deserto; a relançar oportunamente.
	Estação de Quintos	Concurso deserto; a relançar oportunamente.
	Estação de Casével	Concurso deserto; a relançar oportunamente.
	Estação de Pias	Concurso deserto; a relançar oportunamente.
	Estação de Serpa Brinches	Concurso deserto; a relançar oportunamente.
	Estação de Ponte Guadiana	Concurso deserto; a relançar oportunamente.
	Estação de Pavia	Concurso deserto; a relançar oportunamente.
	Estação de Cabeção	Concurso deserto; a relançar oportunamente.
12ª Fase	Antigo Posto Fiscal de Lavadores	Ajuste direto à Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Fase de concurso	Imóvel	Evolução Estado em 2025
13ª Fase 6 concursos (6 móveis) De 22 de setembro a 16 de dezembro de 2025 19 propostas	Casa Florestal das Regalheiras	Rececionadas 3 propostas, que se encontram em análise.
	Antigo Posto Fiscal de Quiaios	Rececionadas 12 propostas, que se encontram em análise.
	Edifício Florestal da Abrigada	Concurso deserto.
	Moinhos da Corredoura	Rececionadas 2 propostas, que se encontram em análise.
	Antigo Posto Fiscal em Monte Fidalgo	Rececionada 1 proposta, que se encontram em análise.
	Casa Xavier	Rececionada 1 proposta, que se encontram em análise.
14ª Fase 8 concursos (8 móveis) De 16 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026	Casa Florestal de Portelinha	Concurso lançado.
	Casa Florestal de Coriscada	Concurso lançado.
	Casa Florestal de Cainheiras	Concurso lançado.
	Casa Florestal de Pousios (A-024)	Concurso lançado.
	Casa Florestal de Ribeiro de Baixo	Concurso lançado.
	Casa Florestal de São Paio	Concurso lançado.
	Ex-Posto Fiscal da Ameijoeira	Concurso lançado.
	Ex-Quartel da Brigada Em Veigas	Concurso lançado.

No gráfico seguinte sintetiza-se o número de candidaturas entradas e analisadas em todos os concursos lançados e encerrados desde o ano de 2020, totalizando 455 candidaturas relativas aos imóveis do Fundo, às estações ferroviárias subconcessionadas pela IP Património e a um imóvel municipal.

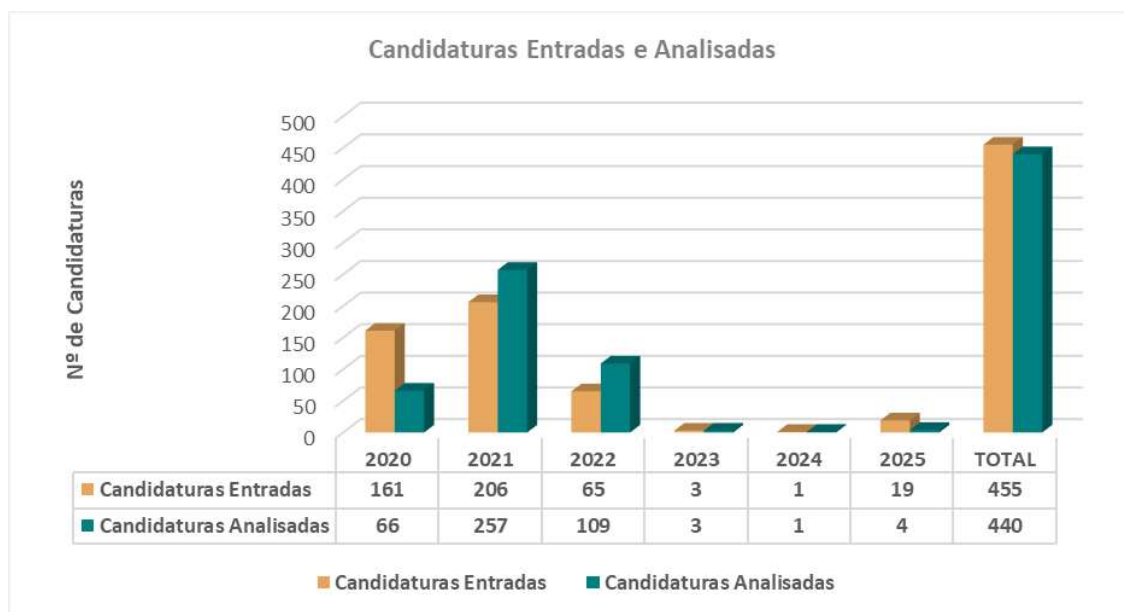


Figura 8: Nº de Candidaturas Entradas e Analisadas em 2020-2025

No quadro seguinte, apresentam-se os 33 imóveis adjudicados até 31.12.2025, na sequência dos concursos lançados e do ajuste direto, bem como os respetivos adjudicatários.

Designação	Adjudicatário
Antigo Posto Fiscal de São Jacinto	Pedro Lau
Antigo Posto Fiscal em Malpica do Tejo	Retiros Elegantes - Unipessoal, Lda.
Antigo Posto Fiscal em Alares	Diogo Miguel Val-do-Rio Osorio Piscarreta
Antigo Posto Fiscal de Vilamoura	Flow Way, S.A.
Antigo Posto Fiscal de Cabanas	Vanguardceremony, Lda.
Antigo Posto Fiscal de São Pedro de Moel	Sandra Liliana Moutinho Quental
Antigo Posto Fiscal da Amorosa	Rui Rocha
Antigo Posto Fiscal da Comporta (2 imóveis)	Comportazul, Lda.
Antigo Posto Fiscal de Viana do Castelo	Gabarito Gradual, Lda.
Antigo Posto Fiscal da Carvalha	Susana Crujeira
Casa da Vela	Tito de Carvalho Consultores, Unipessoal, Lda.
Antiga Sede da Guarda Fiscal na Figueira da Foz	Bonae Spei Associação
Antigo Posto Fiscal do Burgau	Telhados do Mundo, Lda.
Antigo Posto Fiscal de Sagres	Telhados do Mundo, Lda.
Antiga Sede dos Serviços Florestais - Quinta do Seixal	Let Be - Comércio, Serviços e Gestão, S.A.
Moradias em Leiria (2 imóveis)	Terraços Sentidos, Lda.
Antigo Posto Fiscal da Foz do Lima	Jornada do Vento, Lda.
Antiga Sede da Administração Florestal na Figueira da Foz	Tito de Carvalho Consultores, Unipessoal, Lda.
Chalet de S. Pedro	Moel House 2, Unipessoal, Lda.
Casa do Pinheiro Manso	Moel House 3, Unipessoal, Lda.
Casa Florestal de Sapadores	Enzo Tramontana
Casa de Cantoneiros de Poio Negro	Visionbiggest, Digital Intelligence, Lda.
Casa de Jones	Casas da Sra. da Estrela - Turismo Rural, Lda.
Casas Florestais do Bloco do Talhão 1	YTVS - Travelshop, Lda.
Casa Florestal de Praia	YTVS - Travelshop, Lda.
Casa Florestal do Pedrógão	Luís Couto dos Santos
Antigo Posto Fiscal da Corte Velha	Nautiber - Estaleiros Navais do Guadiana, Lda.
Antigo Posto Fiscal da Junqueira	Nautiber - Estaleiros Navais do Guadiana, Lda.
Antigo Posto Fiscal do Cinturão	Nautiber - Estaleiros Navais do Guadiana, Lda.
Antigo Posto Fiscal de Lavadores	Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia
Estação da Lousã	Turisteia, Lda.
Estação de Serpins	Turisteia, Lda.

Quadro 1: Identificação dos Adjudicatários dos 33 imóveis

Relativamente a todos os imóveis adjudicados, e de acordo com as rendas propostas, prevê-se que após a conclusão das obras de recuperação, o montante global anual a receber ascenda a cerca de 336.050€ e que, com a entrada em exploração dos respetivos projetos, sejam criados 129 postos de trabalho.

No quadro seguinte pode-se observar a situação de cada imóvel e, no caso dos adjudicados, o tipo de projeto a desenvolver, o valor da contrapartida financeira anual a pagar ao Fundo e o número de postos de trabalho a criar.

Designação	Anexo DL	Concelho	TBD	Estado	Tipologia	PT	Renda
Antigo Posto Fiscal de São Jacinto	II - PARTE I	Aveiro	N	Recuperado Em exploração	AL	2	2 550 €
Casa Florestal do Rocião (D-030)	II - PARTE I	Vagos	N	Sem valorização	n.a.	n.a.	n.a.
Casa Florestal de Sul (D-152)	II - PARTE I	Figueira da Foz	N	Para relançar concurso	n.a.	n.a.	n.a.
Casa Florestal das Regalheiras (D-166)	II - PARTE I	Figueira da Foz	N	Concurso lançado Candidaturas em análise	n.a.	n.a.	n.a.
Antigo Posto Fiscal de Quiaios	II - PARTE I	Figueira da Foz	N	Concurso lançado Candidaturas em análise	n.a.	n.a.	n.a.
Casa da Vela (D-160)	II - PARTE I	Figueira da Foz	N	Recuperado Em exploração	AL	5	3 380 €
Casa Florestal de Sapadores ou Casa Florestal de Nascente ou Casa do Sapador Florestal (D-159)	II - PARTE I	Figueira da Foz	N	Recuperado Aguarda licença	AL	4	3 200 €
Antiga Sede da Guarda Fiscal na Figueira da Foz	II - PARTE I	Figueira da Foz	N	Contratado, em obras	Hub de inovação e AL	9	18 585 €
Antiga Sede da Administração Florestal na Figueira da Foz (D-187)	II - PARTE I	Figueira da Foz	N	Excluído do Fundo	n.a.	n.a.	n.a.
Antigo Posto Fiscal de Cabanas	II - PARTE I	Tavira	N	Recuperado Aguarda licença	AL	6	2 849 €
Antiga Sede dos Serviços Florestais-Quinta do Seixal	II - PARTE I	Gouveia	S	Em fase de contratação	Estabelecimento de hospedagem	10	18 804 €
Edifício Florestal da Abrigada (F-022)	II - PARTE I	Alenquer	N	Concurso lançado Sem candidaturas	n.a.	n.a.	n.a.
Edifício Florestal da Abrigada (F-022) [terreno]	II - PARTE I	Alenquer	N	Excluído do Fundo	n.a.	n.a.	n.a.
Casa Florestal do Pedrogão (D-183)	II - PARTE I	Leiria	N	Aguarda aprovação PA	AL	3	851 €
Morada em Leiria (E-047)	II - PARTE I	Leiria	N	Recuperado Em exploração	AL	6	18 527 €
Morada em Leiria (E-048)	II - PARTE I	Leiria	N				
Antigo Posto Fiscal de São Pedro de Moel	II - PARTE I	Marinha Grande	N	Contratado Em recuperação	AL	2	3 501 €
Casa do Pinheiro Manso (E-106)	II - PARTE I	Marinha Grande	N	Contratado Para iniciar obras	AL	3	15 501 €
Chalet de S. Pedro (E-105)	II - PARTE I	Marinha Grande	N	Contratado Para iniciar obras	AL	3	16 501 €
Parque do Engenho	II - PARTE I	Marinha Grande	N	Sem concurso	n.a.	n.a.	n.a.
Casa Florestal de Praia / "Posto GNR na Praia de Vieira" (E-012-1.ª e 2ª)	II - PARTE I	Marinha Grande	N	Contratado Para iniciar obras	AL	3	2 990 €
Casas Florestais do Bloco do Talhão 1 (E-154 1ª e 2ª)	II - PARTE I	Marinha Grande	N	Contratado Para iniciar obras	AL	1	2 410 €
Antigo Posto Fiscal de Pampelido	II - PARTE I	Matosinhos	N	Para lançar concurso	n.a.	n.a.	n.a.
Antigo Posto Fiscal da Comporta ("garagem")	II - PARTE I	Alcácer do Sal	S	Recuperado Em exploração	Restaurante Loja produtos portugueses	11	31 010 €
Antigo Posto Fiscal da Comporta ("quartel")	II - PARTE I	Alcácer do Sal	S				
Antigo Posto Fiscal da Carvalha	II - PARTE I	Vila Nova de Cerveira	S	Recuperado Em exploração	Restaurante	3	860 €
Antigo Posto Fiscal de Viana do Castelo	II - PARTE I	Viana do Castelo	N	Recuperado Em exploração	AL	2	14 526 €
Complexo da Ponte Internacional de Quintanilha	III	Bragança	S	Sem concurso	n.a.	n.a.	n.a.
Antigo Posto Fiscal em Malpica do Tejo	III	Castelo Branco	S	Recuperado Em exploração	AL	1	1 480 €
Antigo Posto Fiscal em Alares	III	Idanha-a-Nova	S	Em processo caducidade	AL	1	1 350 €
Antigo Posto Fiscal em Monte Fidalgo	III	Vila Velha de Rodão	S	Concurso lançado Candidaturas em análise	n.a.	n.a.	n.a.
Antigo Posto Fiscal da Corte Velha	III	Castro Marim	S	Contratado A iniciar obras	AL	2	1 440 €
Antigo Posto Fiscal do Cinturão	III	Castro Marim	S	Contratado A iniciar obras	AL	3	2 400 €
Antigo Posto Fiscal da Junqueira	III	Castro Marim	S	Contratado A iniciar obras	AL	3	1 920 €
Moinhos da Corredoura	III	Linhães	S	Concurso lançado Candidaturas em análise	n.a.	n.a.	n.a.
Casa de Jones	III	Manteigas	S	PA aprovado Em contratação	AL	8	6 800 €
Casa de Cantoneiros de Poio Negro ou da JAE ou Casa-Abrigo das Penhas Douradas	III	Manteigas	S	Recuperado Em exploração	AL	3	960 €
Antigo Posto Fiscal do Burgau	IV	Vila do Bispo	S	Contratado Em obras	AL	5	18 060 €
Antigo Posto Fiscal de Sagres	IV	Vila do Bispo	S	Contratado A iniciar obras	AL	5	27 060 €
Antigo Posto Fiscal de Vilamoura	IV	Loulé	N	Aguarda aprovação PA	Vila náutica	16	91 050 €
Antigo Posto Fiscal dos Lavadores	IV	Vila Nova de Gaia	N	Contratado	Centro de Interpretação	n.a.	3 435 €
Antigo Posto Fiscal da Amorosa	IV	Viana do Castelo	N	Aguarda aprovação PA	AL	1	2 650 €
Antigo Posto Fiscal da Foz do Lima	IV	Viana do Castelo	N	Parecer APDL negativo	AL	3	2 500 €

(...)

(...)

Designação	Anexo DL	Concelho	TBD	Estado	Tipologia	PT	Renda	
Minas de Aparis	II - PARTE II	Barrancos	S	Excluído do Fundo	n.a.	n.a.	n.a.	
Herdade da Contenda	II - PARTE II	Moura	S	Excluído do Fundo	n.a.	n.a.	n.a.	
Herdade da Contenda	II - PARTE II	Moura	S	Em processo de regularização	n.a.	n.a.	n.a.	
Herdade da Contenda	II - PARTE II	Moura	S	Em processo de regularização	n.a.	n.a.	n.a.	
Herdade da Contenda	II - PARTE II	Moura	S	Em processo de regularização	n.a.	n.a.	n.a.	
Herdade da Contenda	II - PARTE II	Moura	S	Em processo de regularização	n.a.	n.a.	n.a.	
Casa Florestal da Abadia (A-227)	II - PARTE II	Amares	N	Excluído do Fundo	n.a.	n.a.	n.a.	
Casa do Guarda dos Quatro Caminhos	II - PARTE II	Amares	N	Em processo de regularização	n.a.	n.a.	n.a.	
Antiga Escola Primária de Paranhos	II - PARTE II	Amares	N	Excluído do Fundo	n.a.	n.a.	n.a.	
Antiga Escola Primária de Vilela	II - PARTE II	Amares	N	Excluído do Fundo	n.a.	n.a.	n.a.	
Casa Florestal de Garcia (E-055)	II - PARTE II	Marinha Grande	N	Em processo de regularização	n.a.	n.a.	n.a.	
Casa Florestal do Bloco de Habitações Pedreanes, Talhão 196 (E-059 1ª)	II - PARTE II	Marinha Grande	N	Em processo de regularização	n.a.	n.a.	n.a.	
Casa Florestal do Bloco de Habitações Pedreanes, Talhão 196 (E-059 2ª)	II - PARTE II	Marinha Grande	N	Em processo de regularização	n.a.	n.a.	n.a.	
Casa Florestal do Aceiro F (E-030)	II - PARTE II	Marinha Grande	N	Em processo de regularização	n.a.	n.a.	n.a.	
Casa Florestal do Sanguinhal (E-052)	II - PARTE II	Marinha Grande	N	Em processo de regularização	n.a.	n.a.	n.a.	
Casa Florestal Velha, da Cova do Lobo (E-035)	II - PARTE II	Marinha Grande	N	Em processo de regularização	n.a.	n.a.	n.a.	
Casa Florestal do Arrife 6 (E-103)	II - PARTE II	Marinha Grande	N	Em processo de regularização	n.a.	n.a.	n.a.	
Casa Florestal da Formosa (E-026)	II - PARTE II	Marinha Grande	N	Em processo de regularização	n.a.	n.a.	n.a.	
Casa Florestal de Portelinha (A-006)	II - PARTE II	Melgaço	S	Concurso lançado a 16/12/2025	n.a.	n.a.	n.a.	
Casa Florestal de Coriscada (A-008)	II - PARTE II	Melgaço	S	Concurso lançado a 16/12/2025	n.a.	n.a.	n.a.	
Casa Florestal de Cainheiras (A-015)	II - PARTE II	Melgaço	S	Concurso lançado a 16/12/2025	n.a.	n.a.	n.a.	
Casa Florestal de Pousios (A-024)	II - PARTE II	Melgaço	S	Concurso lançado a 16/12/2025	n.a.	n.a.	n.a.	
Casa Florestal de Ribeiro de Baixo (A-025)	II - PARTE II	Melgaço	S	Concurso lançado a 16/12/2025	n.a.	n.a.	n.a.	
Casa Florestal de São Paio (A-238)	II - PARTE II	Melgaço	S	Concurso lançado a 16/12/2025	n.a.	n.a.	n.a.	
Ex-Posto Fiscal da Ameijoeira (Edif. 215)	II - PARTE II	Melgaço	S	Concurso lançado a 16/12/2025	n.a.	n.a.	n.a.	
Ex-Quartel da Brigada Em Veigas	II - PARTE II	Melgaço	S	Concurso lançado a 16/12/2025	n.a.	n.a.	n.a.	
Casa Florestal de Veigas ou Porto Ribeiro (A-013)	II - PARTE II	Melgaço	S	Concurso lançado a 16/12/2025	n.a.	n.a.	n.a.	
Casa Florestal da Cerdeira (A-053)	II - PARTE II	Paredes de Coura	S	Concurso lançado a 16/12/2025	n.a.	n.a.	n.a.	
Casa Florestal de São Martinho de Coura (A-128)	II - PARTE II	Paredes de Coura	S	Concurso lançado a 16/12/2025	n.a.	n.a.	n.a.	
Casa Florestal de Venade (A-265)	II - PARTE II	Paredes de Coura	S	Concurso lançado a 16/12/2025	n.a.	n.a.	n.a.	
Casa Florestal de Lamas da Missa (B-201)	II - PARTE II	Montalegre	S	Excluído do Fundo	n.a.	n.a.	n.a.	
Casa Florestal de Padroso (B-169)	II - PARTE II	Montalegre	S	Excluído do Fundo	n.a.	n.a.	n.a.	
Casa dos Colonos da Aldeia Nova do Barroso	II - PARTE II	Montalegre	S	Excluído do Fundo	n.a.	n.a.	n.a.	
Casa dos Técnicos da Aldeia Nova do Barroso	II - PARTE II	Montalegre	S	Excluído do Fundo	n.a.	n.a.	n.a.	
Centro Social da Aldeia Nova do Barroso	II - PARTE II	Montalegre	S	Excluído do Fundo	n.a.	n.a.	n.a.	
						Total FRN	124	317 150 C
Estação da Lousã	IPP	Lousã	S	Recuperado Em exploração	AL	3	12 800,00 C	
Estação de Serpins	IPP	Lousã	S	Recuperado Em exploração	AL	2	6 100,00 C	
						Total Estações	5	18 900 C
						Total FRN + Estações	129	336 050 C

Legenda:

TBD - Territórios e Baixa Densidade

PT - Postos de trabalho criados ou a criar (de acordo com a candidatura)

2.6.3. Imóveis Localizados em Terrenos Baldios

Durante o ano de 2025 prosseguiu-se com os contactos com alguns dos Municípios, bem como com as visitas aos imóveis constantes da listagem do Anexo V do Decreto-Lei que criou o Fundo.

De salientar que, tais casas, edificadas pelo Estado e que integram o seu património, pelo facto de se localizarem em terrenos baldios, tornaram necessária a concretização de reuniões com os respetivos representantes, para apresentação do Fundo e da sua missão.

A integração de direitos sobre estes imóveis do Estado no Fundo, através de um ato de transmissão, temporária, feito ao abrigo do Decreto-Lei n.º 161/2019, de 25 de outubro, na redação em vigor, para posterior lançamento de concursos públicos de concessão, carece de uma definição segura dos limites da área a afetar à concessão e, por outro lado, da cooperação institucional das entidades mais próximas dos imóveis, como sejam os baldios e as autarquias locais.

Tendo sido confirmado, por parte da Fomento - Fundos, o potencial turístico destes imóveis, pelas suas características e localização, e aprovada, pelo Conselho Geral do Fundo, a proposta dos termos gerais da negociação a apresentar às entidades administrantes dos imóveis foram celebrados, durante o ano de 2024, os Protocolos com as plantas de delimitação da área a afetar aos seguintes 3 imóveis:

- «**Casa Florestal de Cabeço da Chama**», localizada no Lugar de Cabeço da Chama, freguesia de Benfeita e concelho de Arganil;
- «**Casa Florestal do Vale da Lapa**», localizada no Lugar de Vale da Lapa, na freguesia de Figueiredo Alva e concelho de São Pedro do Sul;
- «**Casa Florestal da Portela do Guardão**», localizada no Perímetro Florestal da Serra do Caramulo, freguesia de Guardão e concelho de Tondela.

Nesta sequência, foram elaborados os levantamentos topográficos e arquitetónicos dos 3 imóveis mencionados e, durante o ano de 2025, foram desenvolvidos os procedimentos de regularização matricial e registral, com vista à avaliação dos ativos e ao lançamento dos respetivos concursos.

2.6.4. Imóveis dos Municípios

No âmbito do Regulamento de Seleção de Imóveis dos Municípios, mantiveram-se durante o ano de 2025 contactos com várias autarquias, com vista a identificar potenciais imóveis a candidatar ao Fundo.

Paralelamente, e decorrente do contrato celebrado com o Município de Vila de Rei, referente à afetação da «Casa Xavier» ao Fundo Revive Natureza, foi lançado, também em 2025, o concurso para a atribuição dos direitos de exploração desse imóvel.

2.6.5. Pedidos de Financiamento

No âmbito do Regulamento de Financiamento do Fundo não deu entrada, durante o ano de 2025, qualquer pedido de financiamento.

Assim, e nos anos de 2022 e 2023 foram apresentados 7 pedidos de financiamento, ao abrigo do Regulamento de Financiamento do Fundo Revive Natureza, apresentando-se no quadro seguinte os respetivos adjudicatários dos imóveis em causa, bem como os respetivos valores de investimento e financiamento.

Designação do Imóvel	Proponente	Montante do Investimento	Montante do Empréstimo
Moradias em Leiria	Terraços Sentidos, Lda.	287 215 €	200 000 €
Antigo Posto Fiscal da Carvalha	Susana Isabel Gambão da Cruz Crujeira	140 000 €	80 000 €
Antigo Posto Fiscal de São Jacinto	Vagueiam Conchas, Lda.	153 000 €	110 000 €
Antigo Posto Fiscal de Quiaios	Kai Kai Houses, Lda.	180 000 €	135 000 €
Antigo Posto Fiscal de Viana do Castelo	Gabarito Gradual, Lda.	320 000 €	200 000 €
Casa da Vela	Tito de Carvalho Consultores, Unipessoal, Lda.	126 484 €	94 863 €
Casa Florestal de Sapadores	Enzo Tranmontana	158 250 €	100 000 €
TOTAL		1 364 949 €	919 863 €

Quadro 2: Pedidos de Financiamentos

Dos 7 pedidos de financiamento rececionados, 6 foram analisados e aprovados, sendo que 1 apresentou a desistência antes de se efetivar a correspondente análise. Posteriormente, e dos 6 financiamentos aprovados, 3 apresentaram a desistência por não terem conseguido arranjar as garantias necessárias e suficientes com vista à celebração do contrato.

No quadro seguinte apresenta-se o ponto de situação dos 3 pedidos de financiamento contratados em 2023, com as respetivas condições e os montantes libertos.

Designação do Imóvel	Condições Aprovadas e Escrituradas							Execução Final Investimento comprovado e Financiamento Pago			
	Montante Investimento	Montante Financiamento	% do Financiamento	Prazo Total (anos)	Carência de Capital (anos)	Reembolso de Capital (anos)	Taxa de Juro	Investimento (A)	Financiamento (B)	% (B) / (A)	Financiamento / Total Concedido
Moradas em Leiria	287 215,00 €	200 000,00 €	69,63%	10	2	8	1,5%	314 672,10 €	200 000,00 €	63,56%	53,46%
Antigo Posto Fiscal de São Jacinto	153 000,00 €	110 000,00 €	71,90%	10	2	8	1,5%	126 255,68 €	79 269,04 €	62,78%	21,19%
Casa da Vela	126 484,00 €	94 863,00 €	75,00%	10	2	8	1,5%	126 510,19 €	94 863,00 €	74,98%	25,36%
	566 699,00 €	404 863,00 €	71%					567 437,97 €	374 132,04 €	65,93%	100,00%

Quadro 3: Financiamentos Contratados

Em 2025 foram pagos 9.486,30€ referentes aos 10% finais do financiamento concedido à «Casa da Vela».

2.6.6. Avaliações Imobiliárias

De acordo com o Regulamento de Valorização do Ativo do Fundo Revive Natureza a periodicidade das avaliações a realizar aos imóveis que integram o Fundo é anual. Refere, ainda, aquele regulamento que as avaliações de direitos de superfície são individuais, em relação a cada imóvel, e realizadas em função do seu maior e melhor uso potencial, independentemente da sua concreta utilização, considerando-se a perpetuidade do Fundo.

Nestes termos, foram realizadas as avaliações anuais dos, então, 74 imóveis da carteira do Fundo ², as quais ascenderam a **11.537.105€**.

O quadro seguinte mostra os valores das avaliações dos direitos de superfície dos imóveis realizadas, em 2025 e 2024, bem como o montante global dos ajustamentos ocorridos.

² As avaliações da carteira do Fundo respeitam a 42 imóveis das listas originais do DL 161/2019, de 25 de outubro (sem o "Edifício Florestal da Abrigada (F-022) ('terreno)'), cuja exclusão ocorreu a 19.12.2024) e a 32 dos 35 imóveis constantes da Parte II [Nova lista] do Anexo II ao DL 66/2024, de 8 de outubro (3 não foram objeto de avaliação, nem em 2024, nem em 2025, por terem acordos de transferência para os Municípios celebrados com o Estado Português, não tendo, assim, qualquer impacto nem no ativo, nem no capital do Fundo Revive Natureza).

Avaliação 2024	Avaliação 2025	Ajustamentos 2025	VAR 2025/2024
10 849 520 €	11 537 105 €	687 585 €	6,3%

Quadro 4: Avaliações 2023-2024

De referir que, em 2025, ocorreram ajustamentos favoráveis, no montante de 736.585€, e ajustamentos desfavoráveis, no valor de 49.300€.

De salientar que dos 74 imóveis que foram objeto de avaliação 8 foram excluídos, tendo um valor global de avaliação de 775.700 €, o que motivou a redução do Ativo e do Capital do Fundo, pelo facto de não terem viabilidade de promover, naqueles espaços, a realização de explorações turísticas. Nesta situação encontram-se os seguintes imóveis: «Antiga Sede Administração Florestal na Figueira da Foz», «Minas de AParis», «Antiga Escola Primária de Paranhos», «Casa Florestal de Lamas da Missa», «Casa Florestal de Padroso», «Casa dos Colonos da Aldeia Nova do Barroso», «Casa dos Técnicos da Aldeia Nova do Barroso» e «Centro Social da Aldeia Nova do Barroso».

O quadro seguinte mostra os montantes globais das avaliações dos direitos de superfície dos imóveis realizadas em 2022, 2023 e 2024, bem como o montante dos respetivos ajustamentos, de acordo com os valores constantes dos Relatórios e Contas auditados com referência a 31 de dezembro dos referidos anos.

Avaliação 2022	Avaliação 2023	Ajustamentos 2023	VAR 2023/2022	Avaliação 2024	Ajustamentos 2024	VAR 2024/2023
6 860 600 €	8 516 590 €	1 655 990 €	24,1%	9 803 720 €	1 287 130 €	15,1%

Quadro 5: Avaliações 2022, 2023 e 2024

2.6.7. Outras Atividades

Foram, ainda, realizadas, as seguintes atividades:

- Elaboração do Programa dos Concursos para Atribuição dos Direitos de Exploração e Caderno de Encargos, bem como a definição do modelo de avaliação e grelha de pontuação para a abertura e reabertura das 2 fases dos concursos que foram lançados no ano de 2025;

- Preparação das cerimónias de lançamento dos concursos, elaboração dos filmes dos imóveis e respetiva divulgação;
- Adjudicação de fotografias, vídeos, levantamentos topográficos e arquitetónicos, bem como das regularizações matriciais e prediais dos novos imóveis da lista constante do Anexo II;
- Identificação e seleção de novos ativos com potencial turístico e com características compatíveis com os fins do Fundo, com vista à sua integração e/ou gestão, com as Câmaras Municipais de Melgaço e Moura;
- Desenvolvimentos adicionais da plataforma de análise de acompanhamento das candidaturas e dos processos;
- Desenvolvimentos necessários, a cada momento, no *site* do Revive Natureza, com a publicitação dos imóveis em exploração, entre outras notícias;
- Elaboração do filme dos imóveis recuperados (antes e depois da reabilitação);
- Adjudicação da implementação do plano de comunicação e *marketing* para redes sociais, imprensa, entre outros. Recolha de testemunhos dos cocontratantes para desenvolvimento e divulgação de material de promoção institucional;
- Acompanhamento das publicações posteriormente preparadas e colocadas nos meios de comunicação social, nas redes sociais (*LinkedIn*, *Instagram* e *Facebook*), nos *sites* do Revive Natureza, da Fomento - Fundos, do Turismo de Portugal, das Entidades Regionais de Turismo e das Câmaras Municipais onde se localizam os imóveis, reforçando também a divulgação comercial dos imóveis já em funcionamento.

3. SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

Como se pode observar pelos dois gráficos seguintes, constantes das figuras 9 e 10:

- Em 31.12.2025, o **Resultado Líquido** do Fundo foi positivo, em **375.475€**, o seu **Valor Global Líquido ascendeu a 15.503.110€** o que representa um **decréscimo de 2,5% face ao período homólogo**, decorrente da redução do capital, no montante de 775.700€.

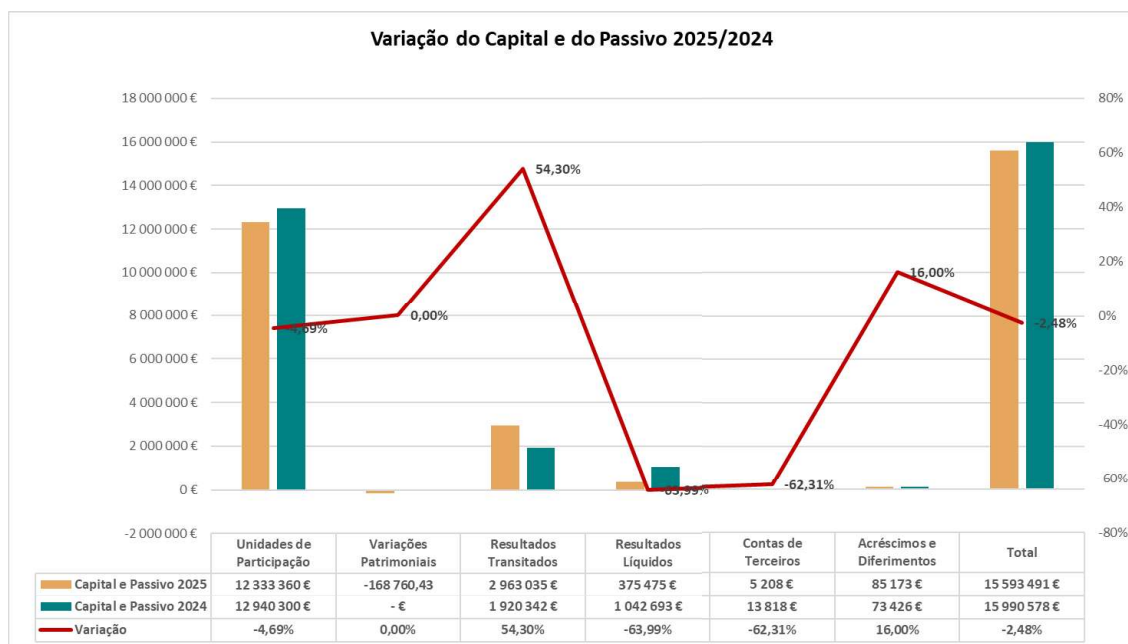


Figura 9: Variação do Capital do Fundo e do Passivo entre 2023 e 2022

- O **Ativo Líquido a 31 de dezembro de 2025 registou, igualmente, um ligeiro decréscimo de 2,5%** pela menor valorização dos direitos de superfície, na sequência das avaliações imobiliárias realizadas aos imóveis da carteira, no montante de 10.761.405€ (-0,8%) e das disponibilidades, no montante de 4.398.276€ (-6,7%).

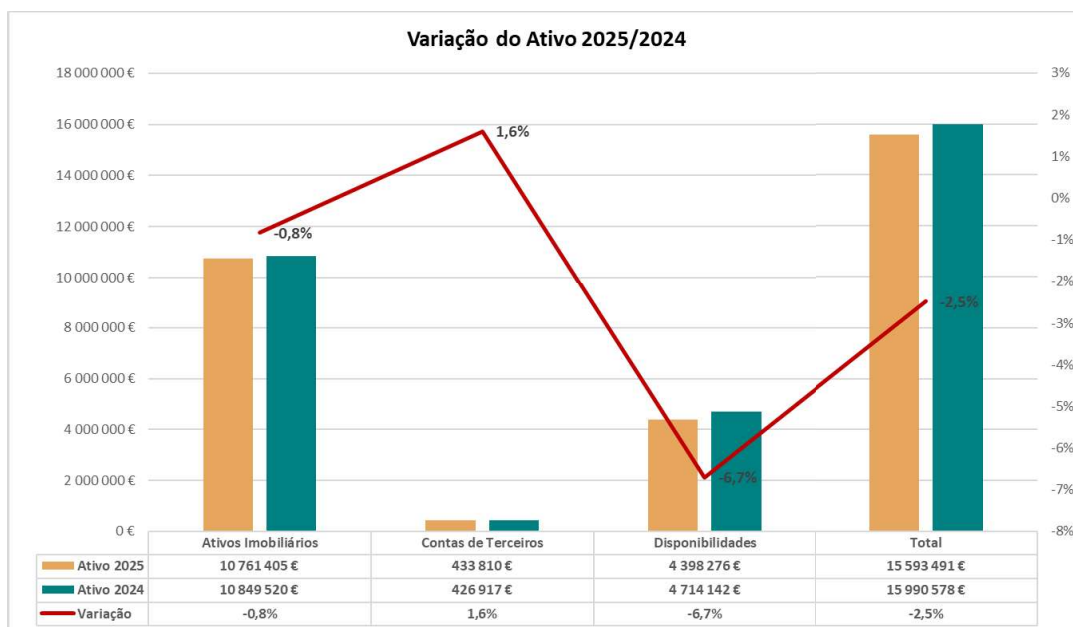


Figura 10: Variação do Ativo entre 2025 e 2024

- O **Saldo de Tesouraria** no final do ano ascendeu a **4.398.276€**, tendo registado uma diminuição de 6,7% relativamente ao ano de 2024.
- Em 2025 os **Proveitos** registaram um **valor global de 823.294€**, derivados:
 - dos ajustamentos favoráveis das avaliações imobiliárias realizadas no final do ano, no montante de 736.885€;
 - do valor das rendas recebidas dos imóveis, no montante de 80.928€;
 - dos juros dos financiamentos concedidos aos adjudicatários dos imóveis «2 Moradias em Leiria», «Antigo Posto Fiscal de São Jacinto» e da «Casa da Vela», no valor de 5.481€.

Importa referir que o total de proveitos apurado em 2025 diminuiu 39% relativamente ao ano anterior, em resultado da redução verificada nos Ajustamentos dos Ativos Imobiliários.

A estrutura dos Proveitos do Fundo do ano de 2025, bem como a sua comparação com o ano de 2024 encontra-se refletida nos gráficos seguintes:

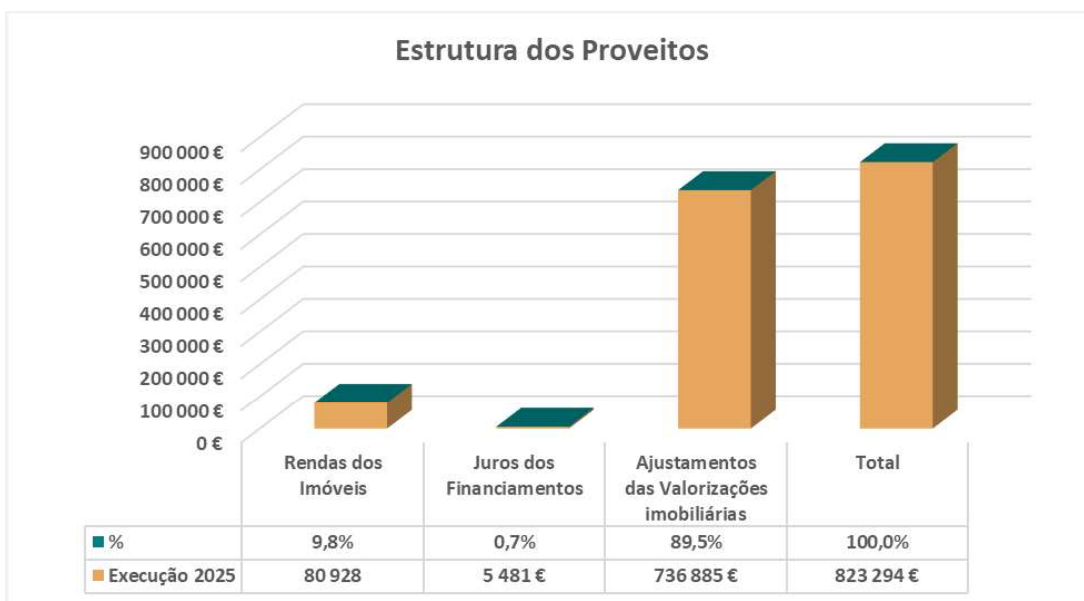


Figura 11: Estrutura de Proveitos 2025

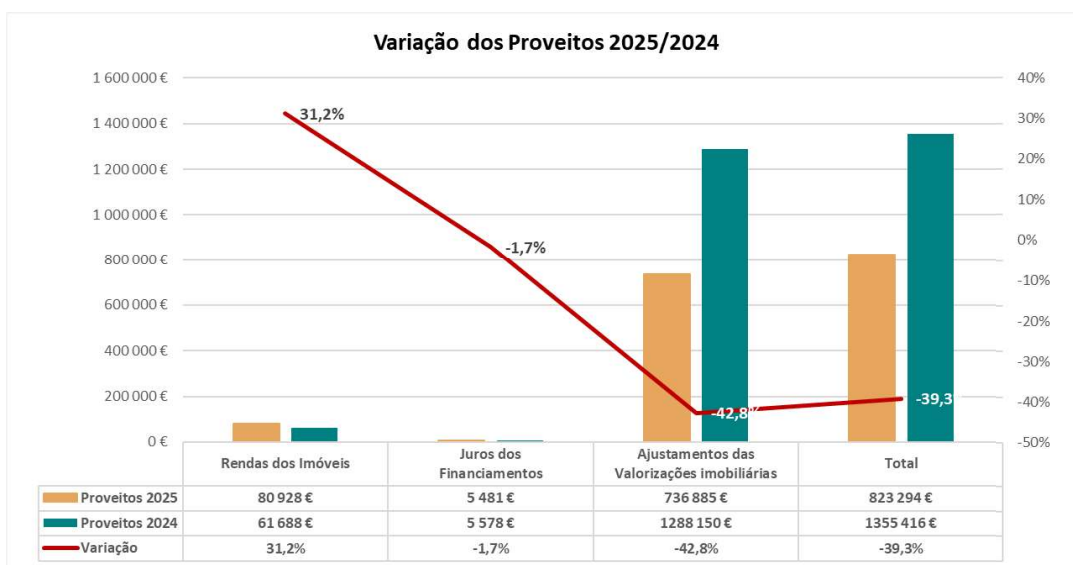


Figura 12: Variação da Estrutura de Proveitos entre 2025 e 2024

- O **total de Custos suportados pelo Fundo ascendeu**, no ano de 2025, a **447.819€**, os quais encontram-se distribuídos da seguinte forma:
 - a rubrica "Comissões" ascendeu a 197.536€ e corresponde à comissão de gestão anual de 1,25% a pagar, trimestral e postecipadamente, pelo Fundo à sociedade gestora, representando 44,1% do total dos custos;

- a rubrica "Fornecimentos e Serviços Externos" cifrou-se em 172.623€, representando cerca de 38,5% do total dos custos, e inclui todos os custos associados à operacionalização do Fundo, nomeadamente, auditoria, revisão de contas do Fundo, desenvolvimentos e manutenção do site, sistemas de informação e tecnologias, avaliações imobiliárias e levantamentos topográficos e arquitetónicos, consultoria jurídica, serviços de engenharia e/ou arquitetura, serviços relativos aos procedimentos de regularização matricial e registral dos imóveis, bem como os serviços de comunicação e marketing onde se incluem, também, os custos com as fotografias e vídeos dos concursos e dos imóveis recuperados e em exploração;
- os "Impostos", no montante de 25.029€, referem-se aos custos suportados pelo Fundo, nomeadamente com o pagamento do IMI sobre imóveis que integram a carteira;
- a rubrica de "Outros Custos e Perdas Correntes" refere-se a serviços bancários e ascendeu a 716€;
- a rubrica "Custos e Perdas Eventuais" cifrou-se em 2.615€ e refere-se a despesas de representação, serviços de limpeza e desmatação de terrenos;
- o ajustamento desfavorável das avaliações imobiliárias realizadas no final do ano, no montante total de 49.300€.

A estrutura de custos do Fundo encontra-se espelhada no gráfico seguinte:

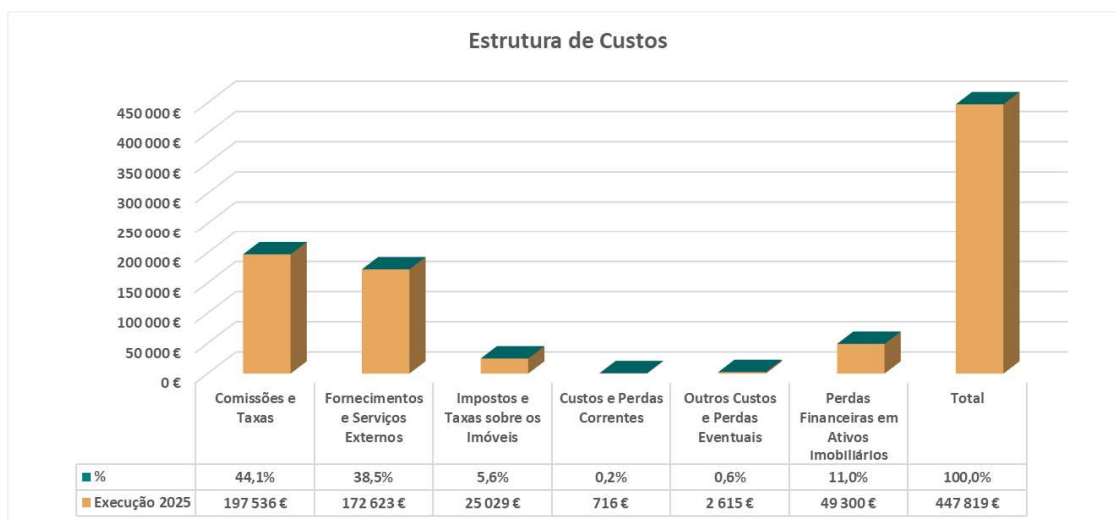


Figura 13: Estrutura de Custos 2025

De salientar, ainda, que o total de custos apresentados em 2025 registou um acréscimo de 43% face ao período homólogo de 2024, em resultado, essencialmente, da subida do valor

dos Fornecimentos e Serviços Externos e das Perdas Financeiras em Ativos Imobiliários. No gráfico seguinte é visível a variação da estrutura de custos do Fundo Revive Natureza do ano de 2025 relativamente ao ano de 2024.

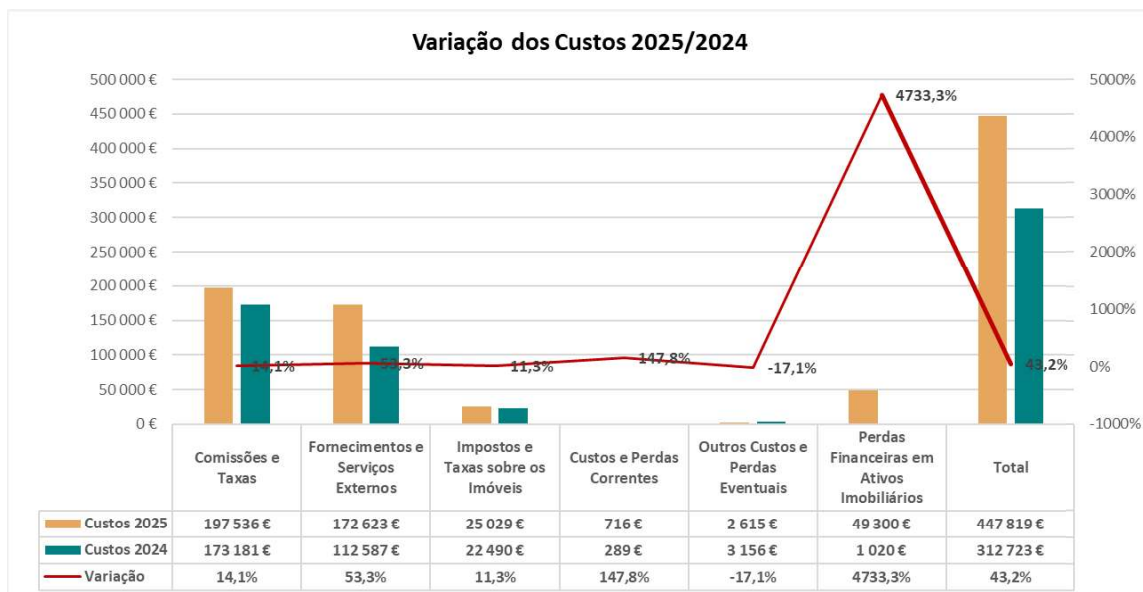


Figura 14: Variação da Estrutura de Custos entre 2025 e 2024

▪ Execução do ano 2025

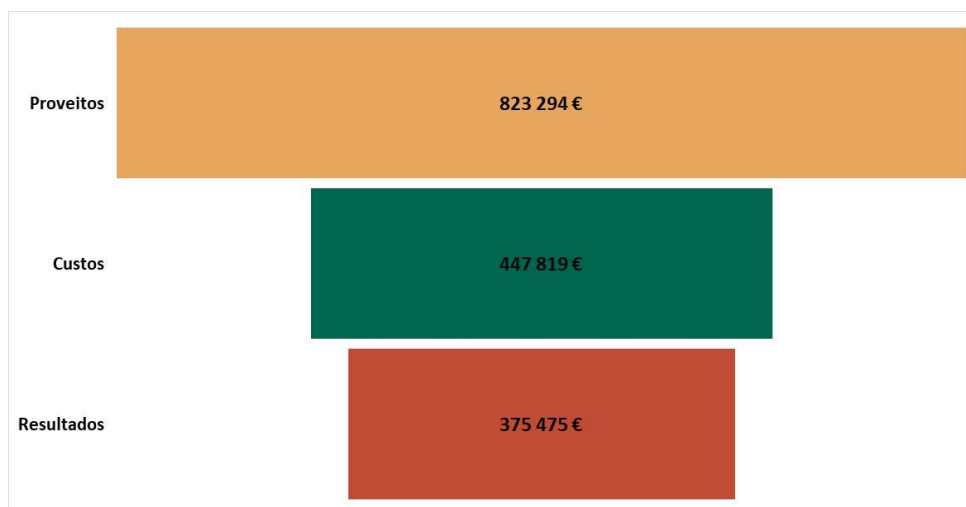


Figura 15: Execução 2025 - Proveitos, Custos e Resultados

- No quadro seguinte apresenta-se uma síntese dos **Indicadores Económico-Financeiros** e respetiva evolução de Fundo, desde a sua criação.

	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Comissões de Gestão	120 800	115 654	110 201	132 578	173 181	197 536
FSE	347 832	240 570	299 384	227 115	108 695	172 623
Proveitos	-	-	1 974 924	1 673 103	1 355 416	823 294
Resultados Líquidos	-477 371	-402 659	1 511 575	1 288 797	1 042 693	375 475
Valor Líquido Global do Fundo	9 417 129	9 014 470	10 526 045	13 814 842	15 903 335	15 503 110
Ativos Imobiliários	4 894 500	4 894 500	6 860 600	8 516 590	10 849 520	10 761 405

Nota: Os indicadores até ao ano de 2024 estão em conformidade com os valores constantes dos respetivos Relatórios e Contas auditados

4. PERSPETIVAS PARA 2026

A reabilitação dos imóveis e, conseqüentemente, o início das respetivas atividades, determinam o sucesso da missão do Fundo. Uma vez que esta fase só é alcançada após a «celebração de novos contratos de atribuição dos direitos de exploração relativos aos imóveis adjudicados», assume-se que este indicador é o que melhor traduz a atividade do Fundo Revive Natureza, tendo-se, assim, considerado como objetivo para a Sociedade Gestora, para o triénio de 2026-2028.

	2026	2027	2028
Imóveis com contratos celebrados FRN	6	7	11
Imóveis com contratos celebrados IPP	1	2	2
Total de Contratos	7	9	13

Quadro 6: Objetivos 2026-2028

Nesta conformidade, em 2026 e nos próximos anos, a atuação do Fundo Revive Natureza passará pelo acompanhamento dos imóveis adjudicados, com vista à assinatura dos respetivos contratos, e nos imóveis com contratos já assinados, no acompanhamento das obras de recuperação e do seu início de atividade.

No caso dos imóveis com contrato assinado, será feito um *follow-up* contínuo do estado de execução das obras de recuperação e, nos casos em que as obras se encontram concluídas e houve início das respetivas atividades, haverá lugar a um trabalho de monitorização do cumprimento das obrigações contratuais.

A tempestade Kristin teve efeitos sobre 5 dos imóveis situados na região centro do país que ainda não é possível quantificar na sua plenitude (4 que se encontravam em exploração e 1 em fase de obras). No entanto, os cocontratantes dos imóveis afetados iniciaram, de imediato, a reposição das condições de funcionamento dos imóveis a par da ativação dos respetivos seguros, pelo que não se antecipam, para já, impactos substantivos no valor dos imóveis afetados.

Em paralelo, com a publicação do Decreto-Lei nº 66/2024, de 8 de outubro, e com a integração dos novos ativos propriedade dos atuais participantes, continuar-se-á a concluir os procedimentos de regularização matricial e registral, com vista ao lançamento dos

concursos desses imóveis. O mesmo será feito para os imóveis localizados em baldios em que as entidades administrantes já celebraram o Acordo para a sua integração no Fundo, bem como de outros ativos, propriedade de outras entidades públicas que sejam selecionados.

Também o alargamento aprovado do prazo de duração do Fundo, tornando a sua vigência compatível com as necessidades de amortização dos investimentos de maior dimensão projetados para a recuperação dos imóveis por ele integrados ou geridos, permitirá uma maior adesão por parte dos concorrentes aos novos concursos que serão lançados durante o ano de 2026.

Por outro lado, e dada a natureza especial deste Fundo que permite a atribuição de financiamento aos projetos de recuperação dos imóveis promovidos pelas empresas adjudicatárias e com contrato celebrado, serão efetuados todos os procedimentos associados à análise dos pedidos apresentados, respetiva contratação, acompanhamento do investimento e das obrigações contratuais, incluindo a obrigatoriedade de reembolso dos juros e do capital associados ao financiamento concedido.

Em suma, tendo em conta o indicador considerado «celebração de novos contratos», e para além das atividades operacionais necessárias ao seu cumprimento, são definidas as seguintes linhas de orientação estratégica, necessárias ao crescimento da atividade do Fundo e, conseqüentemente, da sua rentabilidade:

- i) Aumento do capital do Fundo pela integração de novos ativos, consubstanciados em direitos sobre imóveis, do domínio privado ou abrangidos por regimes do domínio público e de alguns dos imóveis localizados em baldios;
- ii) Abertura de novos concursos e relançamento dos que ficaram desertos;
- iii) Divulgação e apoio no enquadramento dos projetos Revive Natureza de montante de investimento de maior dimensão, como é o caso das Estações Ferroviárias, nos instrumentos financeiros existentes, nomeadamente na Linha de Apoio à Qualificação da Oferta, para que possam beneficiar de condições mais favoráveis.

Acresce, ainda, que com vista a prosseguir o seu sucesso e rentabilidade, o Fundo continuará a focar-se na identificação de novas formas de crescimento e continuará a trabalhar na sua expansão, não só pela integração de novos ativos da propriedade dos seus atuais participantes e, também, pela e celebração de protocolos com outras entidades públicas, nomeadamente, com os Municípios.

Lisboa, 5 de março de 2026

O Conselho de Administração da Fomento Fundos - SGOIC, S.A.

Assinado por: **Abel Artur Cruz Torres Mascarenhas**
[Redacted Signature]
Data: 2026.03.05 18:41:28+00'00'

Abel Artur Cruz Torres Mascarenhas
(Presidente)

Assinado por: **RITA RIBEIRO ALVES LAVADO**
[Redacted Signature]
Data: 2026.03.05 19:15:19+00'00'

Rita Ribeiro Alves Lavado
(Vogal)

Assinado por: **José Manuel Riscado dos Santos**
[Redacted Signature]
Data: 2026.03.05 19:06:25+00'00'

José Manuel Riscado dos Santos
(Vogal)

Lisboa, 6 de março de 2026

O Conselho Geral do Fundo Revive Natureza

Assinado por: **CARLOS MANUEL SALES ABADE**

[Redacted]

Data: 2026.03.06 11:34:22+00'00'

Certificado por: **Diário da República**

Atributos certificados: **Presidente do Conselho Diretivo - Instituto do Turismo de Portugal, IP**

Carlos Manuel Sales Abade

(Presidente)



Assinado por: **FERNANDO AQUILINO MENDES TEIXEIRA**

[Redacted]

Data: 2026.03.06 15:18:32+00'00'

Fernando Aquilino Mendes Teixeira

(representante do Turismo de Portugal, I.P.)

Assinado por: **NELSON RODA INÁCIO**

[Redacted]

Data: 2026.03.06 18:48:12+00'00'

Certificado por: **SCAP**

Atributos certificados: **Membro do Órgão de Administração de ESTAMO, PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS S.A. (VAT PT-503152544)**

Nelson Roda Inácio



(ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A.)

Autorizo

Assinado por: **PAULO JORGE DE MELO CHAVES E MENDES SALSA**

Data: 2026.03.06 12:20:46+00'00'

Certificado por: **Diário da República**

Atributos certificados: **Vice-Presidente - Instituto da**

Paulo Jorge de Melo Chaves e Mendes Salsa



(representante do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.)

Assinado por: **José Manuel Riscado dos Santos**

[Redacted]

Data: 2026.03.06 19:12:48+00'00'

José Manuel Riscado dos Santos

(representante da Sociedade Gestora)

Assinado por: **RITA RIBEIRO ALVES LAVADO**

[Redacted]

Data: 2026.03.06 15:25:15+00'00'

Rita Ribeiro Alves Lavado

(representante da Sociedade Gestora)

ANEXO I

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(valores expressos em euros)

FUNDO REVIVE NATUREZA
BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Comparativos a 31 de Dezembro de 2024)

							(euros)						
Código	Designação	Nota	ATIVO				2024 (Líquido)	PASSIVO					
			2025					Código	Designação	Nota	2025	2024	
			Bruto	Mv/Af	mv/ad	Líquido							
33	ATIVOS IMOBILIÁRIOS	1, 3	5 333 800	5 448 205	20 600	10 761 405	10 849 520	61	CAPITAL DO FUNDO				
	Direitos							62	Unidades de Participação	2	12 333 360	12 940 300	
								64	Variações Patrimoniais	2	188 760		
								66	Resultados Transitados	2	2 963 035	1 920 342	
									Resultado Líquido do Período	2	375 475	1 042 693	
	TOTAL DOS ATIVOS IMOBILIÁRIOS		5 333 800	5 448 205	20 600	10 761 405	10 849 520		TOTAL DO CAPITAL DO FUNDO		15 503 110	15 903 335	
412	CONTAS DE TERCEIROS	8	13 887	-	-	13 887	24 472	424+...+429	CONTAS DE TERCEIROS				
413+...+419	Devedores por rendas vencidas	8	419 923	-	-	419 923	402 444		Outras contas de credores	14 a)	5 208	13 818	
	Outras contas de devedores	8											
	TOTAL DOS VALORES A RECEBER		433 810	-	-	433 810	426 917		TOTAL DOS VALORES A PAGAR		5 208	13 818	
12	DISPONIBILIDADES	7	4 398 276	-	-	4 398 276	4 714 142	53	ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS	14 b)	82 422	62 437	
	Depósitos à ordem							56	Acréscimos de custos	14 c)	2 751	10 988	
	TOTAL DE DISPONIBILIDADES		4 398 276	-	-	4 398 276	4 714 142		Receitas com proveito diferido		85 173	73 426	
	TOTAL DO ATIVO		10 165 886	5 448 205	20 600	15 593 491	15 990 578		TOTAL DOS ACRÉSCIMOS E DIFER. PASSIVOS				
									TOTAL DO PASSIVO + CAPITAL		15 593 491	15 990 578	
Total do Número de Unidades de Participação							119 627	125 761	Valor Unitário da Unidade de Participação				
									129,5955				
									126,4588				

Lisboa, 5 de março de 2026

FUNDO REVIVE NATUREZA
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Comparativos a 31 de Dezembro de 2024)

(euros)

CUSTOS E PERDAS					PROVEITOS E GANHOS				
Código	Designação	Nota	2025	2024	Código	Designação	Nota	2025	2024
724+...+728	CUSTOS E PERDAS CORRENTES COMISSÕES Outras, de operações correntes	14 d)	197 536	173 181	833	PROVEITOS E GANHOS CORRENTES GANHOS EM OPER. FINANCEIRAS E AT. IMOBILIÁRIOS Em ativos imobiliários	1	736 885	1 288 150
733	PERDAS OPER. FINANCEIRAS E AT. IMOBILIÁRIOS Em ativos imobiliários	1	49 300	1 020	86	RENDIMENTOS DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS	3	86 409	67 266
7418+7428	IMPOSTOS Outros impostos	12	25 029	22 490	TOTAL DOS PROVEITOS E GANHOS CORRENTES (B)				
76	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	14 e)	172 623	112 587					
77	OUTROS CUSTOS E PERDAS CORRENTES	14 f)	716	289					
	TOTAL DOS CUSTOS E PERDAS CORRENTES (A)		445 204	309 566					
784+...+788	CUSTOS E PERDAS EVENTUAIS Outras perdas eventuais	14 g)	2 615	3 156					
	TOTAL DOS CUSTOS E PERDAS EVENTUAIS (C)		2 615	3 156					
	RESULTADO LIQUIDO DO PERÍODO		375 475	1 042 693					
	TOTAL		823 294	1 355 416				823 294	1 355 416
8x3+86-7x3-76 B-A+742	Resultados de Ativos Imobiliários Resultados Correntes		576 342 378 081	1 241 809 1 045 650	D-C B+D-A-C+7411+7421 B+D-A-C	Resultados Eventuais Resultados Antes de Imposto s/ Rendimento Resultado Líquido do Período		- 375 475 375 475	- 3 156 1 042 693 1 042 693

Lisboa, 5 de março de 2026

FUNDO REVIVE NATUREZA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS MONETÁRIOS - EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Comparativos a 31 de Dezembro de 2024)

Descrição dos Fluxos	2025		2024	
OPERAÇÕES COM VALORES IMOBILIÁRIOS				
<i>RECEBIMENTOS:</i>				
Rendimentos de imóveis	80 765		51 394	
		80 765		51 394
<i>PAGAMENTOS:</i>				
Despesas correntes (FSE) com imóveis	66 511			
Outros pagamentos de valores imobiliários	9 486		220 121	
		75 998		220 121
Fluxos das operações sobre valores imobiliários		4 768		-168 727
OPERAÇÕES DE GESTÃO CORRENTE				
<i>PAGAMENTOS:</i>				
Comissão de gestão	192 601		163 629	
Impostos e taxas	25 694		22 068	
Outros pagamentos correntes	102 338		110 647	
		320 633		296 344
Fluxos das operações de gestão corrente		-320 633		-296 344
OPERAÇÕES EVENTUAIS				
<i>PAGAMENTOS:</i>				
Outros pagamentos de operações eventuais	0		1 510	
		0		1 510
Fluxos das operações eventuais		0		-1 510
Saldo dos fluxos monetários do período ... (A)		-315 866		-466 581
Disponibilidades no início do período ... (B)		4 714 142		5 180 723
Disponibilidades no fim do período ... (C)=(B)+(-A)		4 398 276		4 714 142

Lisboa, 5 de março de 2026

Notas às Demonstrações Financeiras

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026

(valores expressos em euros)

NOTA INTRODUTÓRIA

O Fundo Revive Natureza, criado através do Decreto-Lei n.º 161/2019, de 25 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei nº 66/2024, de 8 de outubro, é um fundo imobiliário especial que visa a requalificação e valorização de imóveis públicos devolutos, com o objetivo de compatibilizar a conservação, recuperação e salvaguarda dos valores em causa com novas utilizações, que beneficiem as comunidades locais, atraiam novos visitantes e fixem novos residentes.

O Fundo Revive Natureza é um instrumento de valorização do património edificado e natural e de promoção do desenvolvimento regional, através da dinamização de atividades com fins turísticos ou conexos.

O Fundo realiza a sua atividade através da integração, como ativos, de direitos respeitantes a imóveis abrangidos por regimes dos domínios públicos do Estado ou das autarquias locais, independentemente da afetação ou jurisdição, bem como de direitos respeitantes a imóveis dos domínios privados do Estado, autarquias locais, institutos públicos ou de outras entidades.

A Sociedade Gestora do Fundo é a Fomento - Fundos de Investimento Imobiliário SGOIC, S.A.

O capital inicial do Fundo corresponde ao valor das subscrições iniciais do Estado Português, do ICNF, I.P. e do Turismo de Portugal, I.P., sendo distribuído por 100 000 unidades do Fundo. A subscrição das unidades do Fundo correspondentes ao seu capital inicial foi efetuada do seguinte modo:

- a) O Estado Português, realizou em espécie, nos termos estabelecidos no diploma de constituição do Fundo, a subscrição de 43 486,785588 unidades do Fundo, no montante de 4.302.800,00 €;
- b) O ICNF, I.P. realizou em espécie, nos termos estabelecidos no diploma de constituição do Fundo, a subscrição de 5 980,089949 unidades do Fundo no montante de 591.700,00 €;
- c) O Turismo de Portugal I.P. realizou em numerário, a subscrição de 50 533,124463 unidades do Fundo, no montante de 5 000.000,00 €.

Na sequência da deliberação do Conselho Geral do Fundo Revive Natureza, de 12 de dezembro de 2023, foi decidido o aumento de capital do Fundo, concretizado com a subscrição em numerário pelo Turismo de Portugal I.P. de 16.910,7308 unidades de participação, no montante de 2.000.000,00 € (valor de cada UP=118,2681 €).

Em 19 de dezembro de 2024, o capital do FRN foi aumentado em espécie (ativos – Estado Português), correspondente a 8.850,2840 unidades de participação (valor de cada UP = 118,1657€).

Em 17 de dezembro de 2025, o capital do FRN foi reduzido em espécie em 775.700€ pela exclusão de 8 imóveis (ativos – Estado Português), correspondente a 6.134,1106 unidades de participação (valor de cada UP = 126,4568€).

BASE DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras, compostas pelo Balanço, Demonstração dos Resultados e Demonstração dos Fluxos Monetários, foram preparadas com base nos registos contabilísticos mantidos em conformidade com o Plano Contabilístico dos Fundos de Investimento Imobiliário (PCFII), definido pelo Regulamento nº 2/2005 da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, com exceção das regras de valorização dos ativos imobiliários, as quais são descritas na secção Principais Princípios Contabilísticos e Critérios Valorimétricos, e de acordo com os princípios contabilísticos fundamentais da continuidade, da consistência, da especialização de exercícios, da prudência, da substância sobre a forma e da materialidade.

O Fundo Revive Natureza é considerado como Entidade Pública Reclassificada (EPR) sendo integrada no perímetro das Administrações Públicas como serviços e fundos autónomos, entidades que se regem por um regime especial de controlo orçamental, não lhe sendo aplicado as regras relativas à adoção do SNC-AP, exceto quanto ao cumprimento dos requisitos legais relativos à contabilidade orçamental e à utilização do plano de contas multidimensional, para efeitos de integração da informação central de contabilidade e contas públicas.

No âmbito do Decreto-Lei n.º 192/2015 (criação do SNC-AP) foi criado um regime mais simplificado para as entidades de menor dimensão e risco orçamental poderem beneficiar de um regime simplificado de contabilidade pública nos termos a definir em diploma próprio.

São consideradas microentidades aquelas que, integrando o âmbito do SNC-AP definido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, apresentem nas duas últimas prestações de contas um montante global de despesa orçamental paga inferior ou igual a 1.000.000 €.

O Fundo Revive Natureza é classificado como microentidade, não sendo obrigada a manter contabilidade financeira ao abrigo do SNC-AP, devendo apenas aplicar a Norma relativa à contabilidade orçamental nos termos previstos na NCP 26.

Os valores de 2025 encontram-se expressos em euros.

As notas que se seguem estão organizadas segundo o PCFII, com exceção da Nota Introdutória e da Nota 14, incluídas como outras informações relevantes para uma compreensão das demonstrações financeiras. As notas omissas não são aplicáveis por inexistência ou irrelevância de valores e/ou informações a divulgar.

PRINCIPAIS PRINCÍPIOS CONTABILÍSTICOS E CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS

a) Imóveis

O património do FRN é constituído pelos direitos sobre imóveis que nele são integrados, originariamente ou em momento posterior, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 161/2019, na redação em vigor. O valor da avaliação dos direitos é o resultante da avaliação dos imóveis identificados nos anexos II, III e IV ao mencionado Decreto-Lei.

A avaliação dos direitos sobre os imóveis, para o efeito do cálculo da subscrição inicial das unidades do Fundo e nos casos de aumento ou redução de capital, conforme determina o Decreto-Lei n.º 161/2019, de 25 de outubro, na redação em vigor, é efetuada por um perito avaliador de imóveis independente, registado na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, não carecendo de homologação pela DGTF.

A alienação dos ativos do Fundo deve ser precedida de avaliação realizada, no mínimo, por dois peritos avaliadores registados na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, não podendo a data de referência da avaliação dos ativos ser superior a seis meses relativamente à data do contrato em que é fixado o preço da transação. Os ativos que integram a carteira do Fundo não podem ser alienados por contrapartida inferior à média simples dos valores atribuídos pelos dois peritos avaliadores de imóveis. Caso os valores atribuídos pelos peritos avaliadores difiram entre si em mais de 20 %, por referência ao valor menor, o ativo em causa é novamente avaliado por um terceiro perito. Sempre que ocorra uma terceira avaliação, o imóvel é valorizado pela média simples dos dois valores de avaliação que sejam mais próximos entre si ou pelo valor da terceira avaliação caso corresponda à média das anteriores.

Os ajustamentos em ativos imobiliários são registados na conta 38 - Ajustamentos em Ativos Imobiliários, por contrapartida das contas 733/833 – Perdas/Ganhos em operações financeiras e ativos

imobiliários – em ativos imobiliários, e respetivas subcontas, conforme se trate de ajustamentos desfavoráveis ou de ajustamentos favoráveis. Não é necessário proceder a amortizações ou a constituição de provisões.

Os imóveis da IP Património objeto de contratos de subconcessão de uso privativo de bens do domínio público ferroviário e que confere ao FRN o direito de os utilizar por sua conta e risco não são contabilizados através de qualquer direito de uso ou outro ativo sobre o imóvel. Os ganhos decorrentes do contrato de atribuição dos direitos de exploração para fins turísticos sobre o imóvel a “terceiros” são contabilizados como intermediação/agência, na conta 86 - rendimentos de ativos imobiliários.

A valorização do ativo do Fundo é efetuada segundo as regras e procedimentos previstos em Regulamento aprovado pelo Conselho Geral, sob proposta da sociedade gestora, tendo-se aplicado as seguintes regras de valorização:

- a) Os direitos sobre imóveis adquiridos pelo Fundo são inscritos no seu ativo pelo valor resultante da respetiva avaliação imobiliária, efetuada por um perito avaliador independente, registado na Comissão de Mercado de Valores Mobiliário;
- b) Os imóveis adquiridos em regime de compropriedade são inscritos no ativo do Fundo na proporção da parte adquirida;
- c) As avaliações de direitos sobre imóveis integrados no ativo do FRN são realizadas em função do maior e melhor uso potencial, independentemente, sua concreta utilização;
- d) As avaliações são individuais em relação a cada imóvel;
- e) A avaliação deve ser feita com uma periodicidade anual.

b) Especialização dos exercícios

O Fundo respeita, na preparação das suas contas, o princípio contabilístico da especialização dos exercícios.

Nesta conformidade, os custos e os proveitos são contabilizados no exercício a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento.

c) Despesas com imóveis

As despesas correntes incorridas com imóveis, nomeadamente as relativas a conservação e manutenção dos mesmos, são registadas em custos na rubrica de fornecimentos e serviços externos.

d) Comissões de gestão

Pelo exercício das funções de sociedade gestora é devida uma comissão de gestão de 1,25% ao ano sobre o valor líquido global do Fundo, a pagar, trimestral e postecipadamente, pelo Fundo à sociedade gestora.

O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram, o montante das comissões e encargos suportados até ao momento da valorização.

e) Regime Fiscal

O regime fiscal aplicável enquadra as isenções previstas para os organismos do Estado, nomeadamente a isenção de IRC, conforme alínea a) do n.º 1 do art.º 9º do CIRC e isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), nos termos do disposto na alínea m) do artigo 6.º do Código do IMT.

f) Contas de terceiros

As dívidas de terceiros evidenciam o valor recuperável esperado.

Assim, para os montantes em dívida sem garantia, ou em que o valor em dívida excede a garantia, é registada uma perda por imparidade para crédito vencido na totalidade do valor em mora não coberto por garantia. Este montante é reconhecido a deduzir ao ativo.

No ano em apreço não se verificou qualquer tipo de movimento nesta rubrica.

g) Unidades de participação

O valor de cada unidade é calculado mensalmente e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação. O valor líquido global do Fundo corresponde ao somatório do valor das unidades de participação, dos resultados transitados e do resultado líquido do período.

NOTA 1 VALIAS POTENCIAIS

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo registou valias potenciais, conforme quadro seguinte:

Fundo	Cod FM	Cod TF	Imóveis	Valor contabilístico	Avaliações	Valia potencial registada
RN	1	RN/1	Antigo Posto Fiscal de São Jacinto	273 700	273 700	238 600
RN	3	RN/3	Complexo da Ponte Internacional de Quintanilha	481 700	481 700	112 500
RN	4	RN/4	Antigo Posto Fiscal em Malpica do Tejo	86 600	86 600	84 900
RN	5	RN/5	Antigo Posto Fiscal em Alares	74 300	74 300	22 300
RN	6	RN/6	Antigo Posto Fiscal em Monte Fidalgo	30 200	30 200	13 000
RN	7	RN/7	Casa Florestal de Sul (D-152)	45 400	45 400	28 700
RN	8	RN/8	Casa Florestal das Regalheiras (D-166)	46 000	46 000	46 000
RN	9	RN/9	Casa da Vela (D-160)	148 600	148 600	100 400
RN	10	RN/10	Casa Florestal de Sapadores ou Casa Florestal de Nascente ou Casa do Sapador Florestal (D-159)	393 900	393 900	348 900
RN	11	RN/11	Antigo Posto Fiscal de Quiaios	162 900	162 900	86 200
RN	12	RN/12	Antiga Sede da Guarda Fiscal na Figueira da Foz	661 200	661 200	351 500
RN	14	RN/14	Antigo Posto Fiscal da Corte Velha	44 300	44 300	16 300
RN	15	RN/15	Antigo Posto Fiscal do Cinturão	77 200	77 200	32 200
RN	16	RN/16	Antigo Posto Fiscal da Junqueira	61 400	61 400	26 400
RN	17	RN/17	Antigo Posto Fiscal de Vilamoura	966 800	966 800	380 800
RN	18	RN/18	Antigo Posto Fiscal de Cabanas	271 800	271 800	233 800
RN	19	RN/19	Antigo Posto Fiscal do Burgau	179 300	179 300	115 300
RN	20	RN/20	Antigo Posto Fiscal de Sagres	909 700	909 700	768 700
RN	21	RN/21	Moinhos da Corredoura	11 500	11 500	-4 100
RN	22	RN/22	Antiga Sede dos Serviços Florestais-Quinta do Seixal	1 022 600	1 022 600	157 100
RN	23	RN/23	Casa de Jones	57 800	57 800	38 500
RN	24	RN/24	Casa de Cantoneiros de Poio Negro ou da JAE ou Casa-Abrigo das Penhas Douradas	165 100	165 100	156 400
RN	25	RN/25	Casa Florestal do Pedrogão (D-183)	23 700	23 700	12 700
RN	26	RN/26	Moradia em Leiria (E-047)	358 724	358 724	255 724
RN	27	RN/27	Moradia em Leiria (E-048)	268 976	268 976	179 976
RN	28	RN/28	Casa do Pinheiro Manso (E-106)	179 200	179 200	70 200
RN	29	RN/29	Chalet de S. Pedro (E-105)	223 500	223 500	91 500
RN	30	RN/30	Parque do Engenho	538 700	538 700	275 700
RN	31	RN/31	Antigo Posto Fiscal de São Pedro de Moel	147 500	147 500	77 500
RN	32	RN/32	Casas Florestais do Bloco do Talhão 1 (E-154 1ª e 2ª)	63 000	63 000	29 000
RN	33	RN/33	Casa Florestal de Praia / 'Posto GNR na Praia de Vieira' (E-012-1.ª e 2ª)	74 600	74 600	38 600
RN	34	RN/34	Edifício Florestal da Abrigada (F-022)	41 400	41 400	31 400
RN	36	RN/36	Antigo Posto Fiscal de Pampelido	92 000	92 000	43 800
RN	37	RN/37	Antigo Posto Fiscal dos Lavadores	306 000	306 000	64 400
RN	38	RN/38	Antigo Posto Fiscal da Comporta ('garagem')	222 800	222 800	169 800
RN	39	RN/39	Antigo Posto Fiscal da Comporta ('quartel')	209 720	209 720	149 720
RN	40	RN/40	Antigo Posto Fiscal da Amorosa	67 100	67 100	23 300
RN	41	RN/41	Antigo Posto Fiscal da Foz do Lima	58 800	58 800	29 700
RN	42	RN/42	Antigo Posto Fiscal de Viana do Castelo	673 600	673 600	388 200
RN	43	RN/43	Antigo Posto Fiscal da Carvalha	120 300	120 300	103 300
RN	45	RN/45	Herdade da Contenda (1)	20 000	20 000	2 700
RN	46	RN/46	Herdade da Contenda (2)	48 500	48 500	10 900
RN	47	RN/47	Herdade da Contenda (3)	19 700	19 700	-2 100
RN	48	RN/48	Herdade da Contenda (4)	10 800	10 800	-6 500
RN	49	RN/49	Casa do Guarda dos Quatro Caminhos	24 500	24 500	-2 100
RN	51	RN/51	Casa Florestal de Garcia (E-055)	25 100	25 100	1 700
RN	52	RN/52	Casa Florestal do Bloco de Habitações Pedreanes, T	83 000	83 000	1 300
RN	53	RN/53	Casa Florestal do Bloco de Habitações Pedreanes, T	94 500	94 500	800
RN	54	RN/54	Casa Florestal do Aceiro F (E-030)	23 000	23 000	2 600
RN	55	RN/55	Casa Florestal do Sanguinhal (E-052)	25 600	25 600	1 400
RN	56	RN/56	Casa Florestal Velha, da Cova do Lobo (E-035)	36 200	36 200	1 600
RN	57	RN/57	Casa Florestal do Arrife 6 (E-103)	53 400	53 400	3 500
RN	58	RN/58	Casa Florestal da Formosa (E-026)	26 000	26 000	1 900
RN	59	RN/59	Casa Florestal de Portelinha (A-006)	35 485	35 485	385
RN	60	RN/60	Casa Florestal de Coriscada (A-008)	22 200	22 200	2 100
RN	61	RN/61	Casa Florestal de Cainheiras (A-015)	24 200	24 200	-2 200
RN	62	RN/62	Casa Florestal de Pousios (A-024)	9 000	9 000	-500
RN	63	RN/63	Casa Florestal de Ribeiro de Baixo (A-025)	10 100	10 100	2 300
RN	64	RN/64	Casa Florestal de São Paio (A-238)	18 800	18 800	2 000
RN	65	RN/65	Ex-Posto Fiscal da Ameijoeira (Edif. 215)	19 600	19 600	1 300
RN	66	RN/66	Ex-Quartel da Brigada em Veigas	43 900	43 900	1 100
RN	67	RN/67	Casa Florestal de Veigas ou Porto Ribeiro (A-013)	121 200	121 200	11 700
RN	68	RN/68	Casa Florestal da Cerdeira (A-053)	63 100	63 100	2 400
RN	69	RN/69	Casa Florestal de São Martinho de Coura (A-128)	24 100	24 100	-3 100
RN	70	RN/70	Casa Florestal de Venade (A-265)	37 800	37 800	3 500
TOTAL				10 761 405	10 761 405	5 427 605

* O valor contabilístico corresponde ao preço constante no CPCV, conforme dispõe o nº 8 do artº 34º do Regulamento da CMVM nº97/2023.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo registou valias potenciais, conforme quadro seguinte:

Fundo	Cod FM	Cod TF	Imóveis	Valor contabilístico	Avaliações	Valia potencial registada
RN	1	RN/1	Antigo Posto Fiscal de São Jacinto	272 000	272 000	236 900
RN	3	RN/3	Complexo da Ponte Internacional de Quintanilha	449 300	449 300	80 100
RN	4	RN/4	Antigo Posto Fiscal em Malpica do Tejo	71 000	71 000	69 300
RN	5	RN/5	Antigo Posto Fiscal em Alares	67 300	67 300	15 300
RN	6	RN/6	Antigo Posto Fiscal em Monte Fidalgo	29 770	29 770	12 570
RN	7	RN/7	Casa Florestal de Sul (D-152)	41 900	41 900	25 200
RN	8	RN/8	Casa Florestal das Regalheiras (D-166)	40 000	40 000	40 000
RN	9	RN/9	Casa da Vela (D-160)	130 000	130 000	81 800
RN	10	RN/10	Casa Florestal de Sapadores ou Casa Florestal de Nascente ou Casa do Sapador Florestal (D-159)	374 000	374 000	329 000
RN	11	RN/11	Antigo Posto Fiscal de Quiaios	138 600	138 600	61 900
RN	12	RN/12	Antiga Sede da Guarda Fiscal na Figueira da Foz	519 100	519 100	209 400
RN	13	RN/13	Antiga Sede da Administração Florestal na Figueira da Foz (D-187)	606 500	606 500	164 700
RN	14	RN/14	Antigo Posto Fiscal da Corte Velha	42 780	42 780	14 780
RN	15	RN/15	Antigo Posto Fiscal do Cinturão	70 490	70 490	25 490
RN	16	RN/16	Antigo Posto Fiscal da Junqueira	55 680	55 680	20 680
RN	17	RN/17	Antigo Posto Fiscal de Vilamoura	949 440	949 440	363 440
RN	18	RN/18	Antigo Posto Fiscal de Cabanas	249 600	249 600	211 600
RN	19	RN/19	Antigo Posto Fiscal do Burgau	178 630	178 630	114 630
RN	20	RN/20	Antigo Posto Fiscal de Sagres	896 900	896 900	755 900
RN	21	RN/21	Moinhos da Corredoura	16 700	16 700	1 100
RN	22	RN/22	Antiga Sede dos Serviços Florestais-Quinta do Seixal	1 043 700	1 043 700	178 200
RN	23	RN/23	Casa de Jones	53 000	53 000	33 700
RN	24	RN/24	Casa de Cantoneiros de Poio Negro ou da JAE ou Casa-Abrigo das Penhas Douradas	151 000	151 000	142 300
RN	25	RN/25	Casa Florestal do Pedrogão (D-183)	21 800	21 800	10 800
RN	26	RN/26	Morada em Leiria (E-047)	298 400	298 400	195 400
RN	27	RN/27	Morada em Leiria (E-048)	223 800	223 800	134 800
RN	28	RN/28	Casa do Pinheiro Manso (E-106)	165 440	165 440	56 440
RN	29	RN/29	Chalet de S. Pedro (E-105)	219 490	219 490	87 490
RN	30	RN/30	Parque do Engenho	530 000	530 000	267 000
RN	31	RN/31	Antigo Posto Fiscal de São Pedro de Moel	124 400	124 400	54 400
RN	32	RN/32	Casas Florestais do Bloco do Talhão 1 (E-154 1ª e 2ª)	60 800	60 800	26 800
RN	33	RN/33	Casa Florestal de Praia / 'Posto GNR na Praia de Vieira' (E-012-1.ª e 2ª)	66 000	66 000	30 000
RN	34	RN/34	Edifício Florestal da Abrigada (F-022)	34 400	34 400	24 400
RN	35	RN/35	Edifício Florestal da Abrigada (F-022) [terreno]	6 500	6 500	6 500
RN	36	RN/36	Antigo Posto Fiscal de Pampelido	87 000	87 000	38 800
RN	37	RN/37	Antigo Posto Fiscal dos Lavadores	303 000	303 000	61 400
RN	38	RN/38	Antigo Posto Fiscal da Comporta ('garagem')	192 770	192 770	139 770
RN	39	RN/39	Antigo Posto Fiscal da Comporta ('quartel')	207 430	207 430	147 430
RN	40	RN/40	Antigo Posto Fiscal da Amorosa	52 100	52 100	8 300
RN	41	RN/41	Antigo Posto Fiscal da Foz do Lima	47 000	47 000	17 900
RN	42	RN/42	Antigo Posto Fiscal de Viana do Castelo	642 000	642 000	356 600
RN	43	RN/43	Antigo Posto Fiscal da Carvalha	74 000	74 000	57 000
RN	44	RN/44	Minas de Aparis	89 000	89 000	0
RN	45	RN/45	Herdade da Contenda (1)	17 300	17 300	0
RN	46	RN/46	Herdade da Contenda (2)	37 600	37 600	0
RN	47	RN/47	Herdade da Contenda (3)	21 800	21 800	0
RN	48	RN/48	Herdade da Contenda (4)	17 300	17 300	0
RN	49	RN/49	Casa do Guarda dos Quatro Caminhos	26 600	26 600	0
RN	50	RN/50	Antiga Escola Primária de Paranhos	27 200	27 200	0
RN	51	RN/51	Casa Florestal de Garcia (E-055)	23 400	23 400	0
RN	52	RN/52	Casa Florestal do Bloco de Habitações Pedreanas, T	81 700	81 700	0
RN	53	RN/53	Casa Florestal do Bloco de Habitações Pedreanas, T	93 700	93 700	0
RN	54	RN/54	Casa Florestal do Aceiro F (E-030)	20 400	20 400	0
RN	55	RN/55	Casa Florestal do Sanguinhal (E-052)	24 200	24 200	0
RN	56	RN/56	Casa Florestal Velha, da Cova do Lobo (E-035)	34 600	34 600	0
RN	57	RN/57	Casa Florestal do Arrife 6 (E-103)	49 900	49 900	0
RN	58	RN/58	Casa Florestal da Formosa (E-026)	24 100	24 100	0
RN	59	RN/59	Casa Florestal de Portelinha (A-006)	35 100	35 100	0
RN	60	RN/60	Casa Florestal de Coriscada (A-008)	20 100	20 100	0
RN	61	RN/61	Casa Florestal de Cainheiras (A-015)	26 400	26 400	0
RN	62	RN/62	Casa Florestal de Pousios (A-024)	9 500	9 500	0
RN	63	RN/63	Casa Florestal de Ribeiro de Baixo (A-025)	7 800	7 800	0
RN	64	RN/64	Casa Florestal de São Paio (A-238)	16 800	16 800	0
RN	65	RN/65	Ex-Posto Fiscal da Ameijoeira (Edif. 215)	18 300	18 300	0
RN	66	RN/66	Ex-Quartel da Brigada em Veigas	42 800	42 800	0
RN	67	RN/67	Casa Florestal de Veigas ou Porto Ribeiro (A-013)	109 500	109 500	0
RN	68	RN/68	Casa Florestal da Cerdeira (A-053)	60 700	60 700	0
RN	69	RN/69	Casa Florestal de São Martinho de Coura (A-128)	27 200	27 200	0
RN	70	RN/70	Casa Florestal de Venade (A-265)	34 300	34 300	0
RN	71	RN/71	Casa Florestal de Lamas da Missa (B-201)	18 700	18 700	0
RN	72	RN/72	Casa Florestal de Padroso (B-169)	6 400	6 400	0
RN	73	RN/73	Casa dos Colonos da Aldeia Nova do Barroso	9 700	9 700	0
RN	74	RN/74	Casa dos Técnicos da Aldeia Nova do Barroso	9 700	9 700	0
RN	75	RN/75	Centro Social da Aldeia Nova do Barroso	4 000	4 000	0
TOTAL				10 849 520	10 849 520	4 909 220

* O valor contabilístico corresponde ao preço constante no CPCV, conforme dispõe o nº 8 do artº 34º do Regulamento da CMVM nº7/2023.

Nos exercícios de 2025 e 2024 os resultados em operações financeiras e ativos imobiliários apresentam a seguinte composição:

Perdas e Ganhos em operações financeiras e ativos imobiliários	31-12-2025	31-12-2024
Perdas em operações financeiras e ativos imobiliários	49 300	1 020
Em ativos imobiliários	49 300	1 020
Ganhos em operações financeiras e ativos imobiliários	736 885	1 288 150
Em ativos imobiliários	736 885	1 288 150
Total	687 585	1 287 130

NOTA 2 UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO

O número de unidades de participação emitidas e em circulação no período em referência e os movimentos no Capital do Fundo no exercício de 2025 apresentam-se como segue:

Descrição	31-12-2024	Subscrição	Resgates	Dist. Result.	Outros	Res. Período	31-12-2025
Valor base	12 940 300		-606 940				12 333 360
Diferença em subs. resgates			-168 760				-168 760
Resultados acumulados	1 920 342				1 042 693		2 963 035
Resultados do período	1 042 693				-1 042 693	375 475	375 475
SOMA	15 903 335		-775 700			375 475	15 503 110
Nº de unidades participação	125 761						119 627
Valor unidade participação	126,4568						129,5955

O número de unidades de participação emitidas e em circulação no período em referência e os movimentos no Capital do Fundo no exercício de 2024 apresentam-se como segue:

Descrição	31-12-2023	Subscrição	Resgates	Dist. Result.	Outros	Res. Período	31-12-2024
Valor base	11 894 500	1 045 800					12 940 300
Resultados acumulados	631 545				1 288 797		1 920 342
Resultados do período	1 288 797				-1 288 797	1 042 693	1 042 693
SOMA	13 814 842					1 042 693	15 903 335
Nº de unidades participação	116 911						125 761
Valor unidade participação	118,1657						126,4568

O capital inicial do Fundo corresponde ao valor das subscrições do Estado Português, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF, I.P.) e do Turismo de Portugal, I.P., representado por partes de conteúdo idêntico que asseguram aos seus titulares direitos iguais, sem valor nominal, e que se designam por unidades do Fundo, sendo distribuído por 100 000 unidades do Fundo. A subscrição das unidades do Fundo, correspondentes ao seu capital inicial, no montante total de €9.894.500, foi realizada do seguinte modo:

- O Estado Português, representado pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças aquando da publicação do Decreto-Lei nº 161/2019, de 25 de outubro, e atualmente representado pela Estamo - Participações imobiliárias, S.A. na sequência da publicação do Decreto-Lei nº 60/2023, de 24 de julho, realizou em espécie a subscrição de 43486,785588 unidades do Fundo, mediante a entrada dos direitos sobre os imóveis identificados nos anexos II e IV ao Decreto-lei que cria o Fundo, no montante de 4.302.800 €;
- O ICNF, I. P., realizou em espécie a subscrição de 5980,089949 unidades do Fundo, mediante a entrada dos direitos sobre os imóveis identificados no anexo III ao Decreto-lei que cria o Fundo, no montante de 591.700 €;
- O Turismo de Portugal, I. P., realizou em numerário a subscrição das unidades do Fundo, no montante de 5.000.000 €.

Na sequência da deliberação do Conselho Geral do Fundo Revive Natureza, de 12 de dezembro de 2023, foi decidido o aumento de capital do Fundo, concretizado com a subscrição em numerário pelo Turismo de Portugal I.P. de 16.910,7308 unidades de participação, no montante de 2.000.000,00 € (valor de cada UP=118,2681 €).

Em 19 de dezembro de 2024, o capital do FRN foi aumentado em espécie (ativos do Estado Português), correspondente a 8.850,2840 unidades de participação (valor de cada UP = 118,1657€) no montante global de 1.045.800 €.

Em 17 de dezembro de 2025, o capital do FRN foi reduzido em espécie em 775.700€ pela exclusão de 8 imóveis (ativos – Estado Português), correspondente a 6.134,1106 unidades de participação (valor de cada UP = 126,4568€).

NOTA 3 INVENTÁRIO DOS ATIVOS DO FUNDO

O inventário dos ativos do Fundo, em 31 de dezembro de 2025, apresenta-se no quadro seguinte:

Fundo	Cod FM	Arrendado (sim/não)	Cod TF	Imóveis	Data de Aquisição	Valor de Custo	Data de Avaliação 1	Valor da Avaliação 1	Data de Avaliação 2	Valor da Avaliação 2	Valor do Imóvel (em euros)	País	Município
				Direitos Concessão									
RN	19	0	RN/19	Antigo Posto Fiscal do Burgau	02-01-2020	64 000	28-11-2025	179 300	28-11-2025	179 300	179 300	Portugal	Vila do Bispo
RN	36	0	RN/36	Antigo Posto Fiscal de Pampelido	02-01-2020	48 200	28-11-2025	92 000	28-11-2025	92 000	92 000	Portugal	Matosinhos
RN	37	sim	RN/37	Antigo Posto Fiscal dos Lavadores	02-01-2020	241 600	28-11-2025	306 000	28-11-2025	306 000	306 000	Portugal	Vila Nova de Gaia
RN	40	0	RN/40	Antigo Posto Fiscal da Amorosa	02-01-2020	43 800	28-11-2025	67 100	28-11-2025	67 100	67 100	Portugal	Viana do Castelo
RN	41	0	RN/41	Antigo Posto Fiscal da Foz do Lima Superclie	02-01-2020	29 100	28-11-2025	58 800	28-11-2025	58 800	58 800	Portugal	Viana do Castelo
RN	1	sim	RN/1	Antigo Posto Fiscal de São Jacinto	02-01-2020	35 100	28-11-2025	273 700	28-11-2025	273 700	273 700	Portugal	Aveiro
RN	2	0	RN/2	Casa Florestal do Rocio (D-030)	02-01-2020	0	28-11-2025	0	28-11-2025	0	0	Portugal	Vagos
RN	3	0	RN/3	Complexo da Ponte Intercomunal de Quintanilha	02-01-2020	369 200	28-11-2025	481 700	28-11-2025	481 700	481 700	Portugal	Bragança
RN	4	sim	RN/4	Antigo Posto Fiscal em Malpica do Tejo	02-01-2020	1 700	28-11-2025	86 600	28-11-2025	86 600	86 600	Portugal	Castelo Branco
RN	5	0	RN/5	Antigo Posto Fiscal em Alares	02-01-2020	52 000	28-11-2025	74 300	28-11-2025	74 300	74 300	Portugal	Castelo Branco
RN	6	sim	RN/6	Antigo Posto Fiscal em Monte Fidalgo	02-01-2020	17 200	28-11-2025	30 200	28-11-2025	30 200	30 200	Portugal	Castelo Branco
RN	7	0	RN/7	Casa Florestal de Sul (D-152)	02-01-2020	16 700	28-11-2025	45 400	28-11-2025	45 400	45 400	Portugal	Coimbra
RN	8	0	RN/8	Casa Florestal das Regalheiras (D-166)	02-01-2020	0	28-11-2025	46 000	28-11-2025	46 000	46 000	Portugal	Figueira da Foz
RN	9	sim	RN/9	Casa da Vela (D-160)	02-01-2020	48 200	28-11-2025	148 600	28-11-2025	148 600	148 600	Portugal	Figueira da Foz
RN	10	sim	RN/10	Casa Florestal de Sapadores ou Casa Florestal de Nascente ou Casa do Sapador Florestal (D-159)	02-01-2020	45 000	28-11-2025	393 900	28-11-2025	393 900	393 900	Portugal	Figueira da Foz
RN	11	0	RN/11	Antigo Posto Fiscal de Quaiços	02-01-2020	76 700	28-11-2025	162 900	28-11-2025	162 900	162 900	Portugal	Figueira da Foz
RN	12	0	RN/12	Antiga Sede da Guarda Fiscal na Figueira da Foz	02-01-2020	309 700	28-11-2025	661 200	28-11-2025	661 200	661 200	Portugal	Coimbra
RN	14	0	RN/14	Antigo Posto Fiscal da Corte Velha	02-01-2020	28 000	28-11-2025	44 300	28-11-2025	44 300	44 300	Portugal	Castro Marim
RN	15	sim	RN/15	Antigo Posto Fiscal do Centurio	02-01-2020	45 000	28-11-2025	77 200	28-11-2025	77 200	77 200	Portugal	Castro Marim
RN	16	sim	RN/16	Antigo Posto Fiscal da Jangueira	02-01-2020	35 000	28-11-2025	61 400	28-11-2025	61 400	61 400	Portugal	Castro Marim
RN	17	0	RN/17	Antigo Posto Fiscal de Villamoura	02-01-2020	586 000	28-11-2025	966 800	28-11-2025	966 800	966 800	Portugal	Loulé
RN	18	sim	RN/18	Antigo Posto Fiscal de Cabanas	02-01-2020	38 000	28-11-2025	271 800	28-11-2025	271 800	271 800	Portugal	Tavira
RN	20	0	RN/20	Antigo Posto Fiscal de Sagres	02-01-2020	141 000	28-11-2025	909 700	28-11-2025	909 700	909 700	Portugal	Vila do Bispo
RN	21	0	RN/21	Moinhos da Corredoura	02-01-2020	15 600	28-11-2025	11 500	28-11-2025	11 500	11 500	Portugal	Celorico da Beira
RN	22	0	RN/22	Antiga Sede dos Serviços Florestais-Quinta do Seixal	02-01-2020	865 500	28-11-2025	1 022 600	28-11-2025	1 022 600	1 022 600	Portugal	Gouveia
RN	23	0	RN/23	Casa de Jones	02-01-2020	19 300	28-11-2025	57 800	28-11-2025	57 800	57 800	Portugal	Mantegais
RN	24	sim	RN/24	Casa de Cantoneiros de Poio Negro ou da JAE ou Casa-Abriço das Penhas Douradas	02-01-2020	8 700	28-11-2025	165 100	28-11-2025	165 100	165 100	Portugal	Mantegais
RN	25	0	RN/25	Casa Florestal do Pedregal (D-183)	02-01-2020	11 000	28-11-2025	23 700	28-11-2025	23 700	23 700	Portugal	Leiria
RN	26	sim	RN/26	Morada em Leiria (E-047)	02-01-2020	103 000	28-11-2025	358 724	28-11-2025	358 724	358 724	Portugal	Leiria
RN	27	sim	RN/27	Morada em Leiria (E-048)	02-01-2020	89 000	28-11-2025	288 976	28-11-2025	288 976	288 976	Portugal	Leiria
RN	28	0	RN/28	Casa do Pinheiro (Manso (E-106)	02-01-2020	109 000	28-11-2025	179 200	28-11-2025	179 200	179 200	Portugal	Marinha Grande
RN	29	0	RN/29	Chalet de S. Pedro (E-105)	02-01-2020	132 000	28-11-2025	223 500	28-11-2025	223 500	223 500	Portugal	Marinha Grande
RN	30	0	RN/30	Parque do Engenho	02-01-2020	263 000	28-11-2025	538 700	28-11-2025	538 700	538 700	Portugal	Marinha Grande
RN	31	sim	RN/31	Antigo Posto Fiscal de São Pedro de Moel	02-01-2020	70 000	28-11-2025	147 500	28-11-2025	147 500	147 500	Portugal	Marinha Grande
RN	32	0	RN/32	Casas Florestais do Bloco do Talhão 1 (E-154 1ª e 2ª)	02-01-2020	34 000	28-11-2025	63 000	28-11-2025	63 000	63 000	Portugal	Marinha Grande
RN	33	0	RN/33	Casa Florestal de Praia / Posto GNR na Praia de Vieira (E-012-1ª e 2ª)	02-01-2020	36 000	28-11-2025	74 600	28-11-2025	74 600	74 600	Portugal	Marinha Grande
RN	34	0	RN/34	Edifício Florestal da Abregada (F-022)	02-01-2020	10 000	28-11-2025	41 400	28-11-2025	41 400	41 400	Portugal	Alenquer
RN	38	sim	RN/38	Antigo Posto Fiscal da Comporta (garagem 1)	02-01-2020	53 000	28-11-2025	222 800	28-11-2025	222 800	222 800	Portugal	Alcácer do Sal
RN	39	sim	RN/39	Antigo Posto Fiscal da Comporta (quarteil 1)	02-01-2020	60 000	28-11-2025	209 720	28-11-2025	209 720	209 720	Portugal	Alcácer do Sal
RN	42	sim	RN/42	Antigo Posto Fiscal de Viana do Castelo	02-01-2020	285 400	28-11-2025	673 600	28-11-2025	673 600	673 600	Portugal	Viana do Castelo
RN	43	sim	RN/43	Antigo Posto Fiscal da Carvalha	02-01-2020	17 000	28-11-2025	120 300	28-11-2025	120 300	120 300	Portugal	Vila Nova de Cervaria
RN	45	0	RN/45	Herdade da Contenda (1)	19-12-2024	17 300	28-11-2025	20 000	28-11-2025	20 000	20 000	Portugal	Moura
RN	46	0	RN/46	Herdade da Contenda (2)	19-12-2024	37 600	28-11-2025	48 500	28-11-2025	48 500	48 500	Portugal	Moura
RN	47	0	RN/47	Herdade da Contenda (3)	19-12-2024	21 800	28-11-2025	19 700	28-11-2025	19 700	19 700	Portugal	Moura
RN	48	0	RN/48	Herdade da Contenda (4)	19-12-2024	17 300	28-11-2025	10 800	28-11-2025	10 800	10 800	Portugal	Moura
RN	49	0	RN/49	Casa do Guarda dos Quatro Caminhos	19-12-2024	26 600	28-11-2025	24 500	28-11-2025	24 500	24 500	Portugal	Amarelos
RN	51	0	RN/51	Casa Florestal de Gacia (E-055)	19-12-2024	23 400	28-11-2025	25 100	28-11-2025	25 100	25 100	Portugal	Marinha Grande
RN	52	0	RN/52	Casa Florestal do Bloco de Habitações Pedreanas, T	19-12-2024	81 700	28-11-2025	83 000	28-11-2025	83 000	83 000	Portugal	Marinha Grande
RN	53	0	RN/53	Casa Florestal do Bloco de Habitações Pedreanas, T	19-12-2024	93 700	28-11-2025	94 500	28-11-2025	94 500	94 500	Portugal	Marinha Grande
RN	54	0	RN/54	Casa Florestal do Azeite F (E-030)	19-12-2024	20 400	28-11-2025	23 000	28-11-2025	23 000	23 000	Portugal	Marinha Grande
RN	55	0	RN/55	Casa Florestal do Sanguinhal (E-052)	19-12-2024	24 200	28-11-2025	25 600	28-11-2025	25 600	25 600	Portugal	Marinha Grande
RN	56	0	RN/56	Casa Florestal Velha, da Cova do Lobo (E-035)	19-12-2024	34 600	28-11-2025	36 200	28-11-2025	36 200	36 200	Portugal	Marinha Grande
RN	57	0	RN/57	Casa Florestal do Arribe 6 (E-103)	19-12-2024	49 900	28-11-2025	53 400	28-11-2025	53 400	53 400	Portugal	Marinha Grande
RN	58	0	RN/58	Casa Florestal da Formosa (E-026)	19-12-2024	24 100	28-11-2025	26 000	28-11-2025	26 000	26 000	Portugal	Marinha Grande
RN	59	0	RN/59	Casa Florestal de Portelinha (A-006)	19-12-2024	35 100	28-11-2025	35 485	28-11-2025	35 485	35 485	Portugal	Melgaço
RN	60	0	RN/60	Casa Florestal de Corticada (A-008)	19-12-2024	20 100	28-11-2025	22 200	28-11-2025	22 200	22 200	Portugal	Melgaço
RN	61	0	RN/61	Casa Florestal de Cainheiras (A-015)	19-12-2024	26 400	28-11-2025	24 200	28-11-2025	24 200	24 200	Portugal	Melgaço
RN	62	0	RN/62	Casa Florestal de Pousios (A-024)	19-12-2024	9 500	28-11-2025	9 000	28-11-2025	9 000	9 000	Portugal	Melgaço
RN	63	0	RN/63	Casa Florestal de Ribeiro de Baixo (A-025)	19-12-2024	7 800	28-11-2025	10 100	28-11-2025	10 100	10 100	Portugal	Melgaço
RN	64	0	RN/64	Casa Florestal de São Paio (A-238)	19-12-2024	16 800	28-11-2025	18 800	28-11-2025	18 800	18 800	Portugal	Melgaço
RN	65	0	RN/65	Ex-Posto Fiscal da Ameijoira (Edif. 215)	19-12-2024	18 300	28-11-2025	19 600	28-11-2025	19 600	19 600	Portugal	Melgaço
RN	66	0	RN/66	Ex-Quartel da Brigada em Veigas	19-12-2024	42 800	28-11-2025	43 900	28-11-2025	43 900	43 900	Portugal	Melgaço
RN	67	0	RN/67	Casa Florestal de Veigas ou Porto Ribeiro (A-013)	19-12-2024	109 500	28-11-2025	121 200	28-11-2025	121 200	121 200	Portugal	Melgaço
RN	68	0	RN/68	Casa Florestal de Cordeira (A-053)	19-12-2024	60 700	28-11-2025	63 100	28-11-2025	63 100	63 100	Portugal	Paredes de Coura
RN	69	0	RN/69	Casa Florestal de São Martinho de Coura (A-128)	19-12-2024	27 200	28-11-2025	24 100	28-11-2025	24 100	24 100	Portugal	Paredes de Coura
RN	70	0	RN/70	Casa Florestal de Venado (A-265)	19-12-2024	34 300	28-11-2025	37 800	28-11-2025	37 800	37 800	Portugal	Paredes de Coura
Total						5 133 800					10 761 405		

7. Liquidez	Moeda	Valor	Juros Decorridos	Valor Global
7.1. A Vista				
7.1.2. Depósitos à Ordem				
DO IGCP	EUR	4 398 276		4 398 276
9. Outros Valores a Regularizar				4 398 276
9.1.2 Valores ativos				433 810
9.2.2 Valores passivos				(90 381)
				343 429
				15 503 110

Rendimentos de ativos imobiliários	31-12-2025	31-12-2024
De direitos		
Antigo Posto Fiscal de São Jacinto	3 229	1 698
Antigo Posto Fiscal em Malpica do Tejo	1 513	1 355
Casa da Vela (D-160)	1 690	0
Casa Florestal de Sapadores ou Casa Florestal de	2 963	1 876
Antigo Posto Fiscal do Cinturão	698	0
Antigo Posto Fiscal da Junqueira	558	0
Antigo Posto Fiscal de Cabanas	3 333	712
Casa de Cantoneiros de Poio Negro ou da JAE	972	480
Morada em Leiria (E-047)	8 634	7 745
Morada em Leiria (E-048)	8 634	7 745
Antigo Posto Fiscal dos Lavadores	3 287	3 731
Antigo Posto Fiscal da Comporta ('garagem')	14 976	13 356
Antigo Posto Fiscal da Comporta ('quartel')	14 976	13 356
Antigo Posto Fiscal de Viana do Castelo	14 584	2 408
Antigo Posto Fiscal da Carvalha	881	860
Outros		0
Antigo Posto Fiscal de São Jacinto	1 126	1 330
Casa da Vela (D-160)	1 338	499
Moradas em Leiria	3 018	2 363
Antigo Posto Fiscal da Comporta ('garagem')		3 876
Antigo Posto Fiscal da Comporta ('quartel')		3 876
Total	86 409	67 266

Em 2025 o rendimento de ativos imobiliários no valor de 86.409 € (2024: 67.266 €) refere-se a rendas e juros dos financiamentos concedidos aos adjudicatários.

NOTA 7 LIQUIDEZ DO FUNDO

Apresenta-se, no quadro seguinte, a liquidez do Fundo:

Contas	31-12-2024	31-12-2025
Depósitos à ordem	4 714 142	4 398 276
Total	4 714 142	4 398 276

NOTA 8 DÍVIDAS DE COBRANÇA DUVIDOSA

No final de 2025 os devedores por rendas vencidas e outros valores a receber detalham-se como segue:

Descrição	Devedores por rendas vencidas	Outros valores a receber	Soma
Terraços Sentidos, Lda.	-1 059	0	-1 059
Comportazul, Lda.	0	0	0
Câmara Municipal de Vila Nova Gaia	0	0	0
Retiros Elegantes - Unipessoal, Lda	1 137	0	1 137
Susana Isabel Cambão da Cruz Crujeira	661	0	661
Vagueiam Conchas, Lda.	1 192	0	1 192
Gabarito Gradual, Lda.	3 719	0	3 719
Vanguardceremony, Lda.	2 866	0	2 866
Enzo Tramontana	2 439	0	2 439
Tito de Carvalho Consultores, Unipessoal, Lda.	772	0	772
Visionbiggest, Digital Intelligence, Lda.	0	0	0
Nautiber Estaleiros Navais do Guadiana	2 160	0	2 160
Financiamento Terraços Sentidos, Lda	0	200 000	200 000
Financiamento Vagueiam Conchas	0	99 000	99 000
Nelson Madeira Projetos das especialidades	0	15 744	15 744
Financiamento Tito de Carvalho Consultores, Lda	0	94 863	94 863
IP Património	0	10 316	10 316
Total	13 887	419 923	433 810

No final de 2024 os devedores por rendas vencidas e outros valores a receber detalham-se como segue:

Descrição	Devedores por rendas vencidas	Outros valores a receber	Soma
Terraços Sentidos, Lda.	8 259	0	8 259
Comportazul, Lda.	8 087	0	8 087
Câmara Municipal de Vila Nova Gaia	859	0	859
Retiros Elegantes - Unipessoal, Lda	370	0	370
Susana Isabel Cambão da Cruz Crujeira	215	0	215
Vagueiam Conchas, Lda.	979	0	979
Gabarito Gradual, Lda.	3 632	0	3 632
Vanguardceremony, Lda.	712	0	712
Enzo Tramontana	800	0	800
Tito de Carvalho Consultores, Unipessoal, Lda.	320	0	320
Visionbiggest, Digital Intelligence, Lda.	240	0	240
Financiamento Terraços Sentidos, Lda	0	200 000	200 000
Financiamento Vagueiam Conchas	0	99 000	99 000
Nelson Madeira Projetos das especialidades	0	15 744	15 744
Financiamento Tito de Carvalho Consultores, Lda	0	87 700	87 700
Total	24 472	402 444	426 917

NOTA 12 IMPOSTOS RETIDOS

O montante registado refere-se ao IMI de 2025 liquidado pelo Fundo, no valor de 25.029 € (2024: 22.490€), calculado sobre a base de incidência no montante de 4.656.448 € (2024: 4.656.448€).

NOTA 14 OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Outras contas de credores

O valor de 5.208 € (2024: 13.818 €) refere-se essencialmente a cauções de imóveis constantes do ativo imobiliário.

b) Acréscimos de custos

O saldo desta rubrica em 2025 e 2024 refere-se ao acréscimo de custo com a comissão de gestão, IMI de 2025 e a despesas de auditoria.

Descrição	31-12-2025	31-12-2024
IMI	16 707	15 636
Comissão de Gestão	49 706	44 772
Auditoria	16 009	2 030
Total	82 422	62 437

c) Receitas com proveito diferido

A rubrica Receitas com proveitos diferidos refere-se na íntegra às rendas de janeiro de 2026 pagas em dezembro de 2025 pelos arrendatários dos imóveis no valor global de 2.751 € (2024: 10.988 €)

d) Comissões

O montante pago em 2025 referente à comissão de gestão devida à sociedade gestora, ascendeu a 197.536 € (2024: 173.181 €).

e) Fornecimentos e Serviços externos

No final de 2025 e 2024 a rubrica de Fornecimentos e serviços externos detalha-se como segue:

Descrição	31-12-2025	31-12-2024
Conservação		2 314
Auditoria	24 834	16 826
Avalliação dos ativos. imob. do fundo	44 666	31 805
Outros Serviços	103 123	61 641
Total	172 623	112 587

f) Outras Custos e Perdas Correntes

A rubrica de Outros Custos e Perdas Correntes no montante de 716 € (2024: 289 €) refere-se a despesas bancárias.

g) Outras Perdas Eventuais

A rubrica de Outras Perdas Eventuais, no montante de 2.615 € (2024: 3.156 €), refere-se a despesas com deslocações e estadas.

h) Custos e efetivo de pessoal ao serviço da sociedade gestora

O montante total de remunerações do exercício de 2025 suportadas pela sociedade gestora do Fundo (TF Turismo Fundos) é o que se apresenta no quadro seguinte:

Custos com pessoal sociedade gestora	31-12-2025	31-12-2024
Remunerações		
Órgãos de Gestão e de fiscalização	182 234	155 389
Empregados	482 095	375 204
Total	664 330	530 593

O efetivo de trabalhadores remunerados, distribuído por grandes categorias profissionais ao serviço da Sociedade Gestora em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 era o seguinte:

	31-12-2025	31-12-2024
Conselho de Administração	3	3
Conselho Fiscal	1	2
Direcção	1	1
Específicos / Técnicos	9	7
Secretariado	1	2
Total	15	15

i) Eventos após a data de balanço

À data de preparação das presentes demonstrações financeiras pelo Conselho de Administração, não se verifica nenhum acontecimento subsequente a 31 de dezembro de 2025 que exigisse ajustamentos ou divulgações suplementares às demonstrações financeiras.

A tempestade Kristin teve efeitos sobre 5 dos imóveis situados na região centro do país que ainda não é possível quantificar na sua plenitude (4 que se encontravam em exploração e 1 em fase de obras). No entanto, os cocontratantes dos imóveis afetados iniciaram, de imediato, a reposição das condições de funcionamento dos imóveis a par da ativação dos respetivos seguros, pelo que não se antecipam, para já, impactos substantivos no valor dos imóveis afetados.

NCP 26 – CONTABILIDADE E RELATO ORÇAMENTAL

De acordo com o artigo 33.º do DL n.º 84/2019, de 28 de junho as entidades públicas reclassificadas (EPR) integradas no setor público administrativo como serviços e fundos autónomos regem-se por um regime especial de controlo da execução orçamental, não lhes sendo aplicáveis as regras relativas à adoção do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), exceto quanto ao cumprimento dos requisitos legais relativos à contabilidade orçamental e à utilização do plano de contas multidimensional, para efeitos de integração da informação Central de Contabilidade e Contas Públicas.

No âmbito do artigo 5º do Decreto-Lei nº 192/2015 (criação do SNC-AP), as entidades de menor dimensão e risco orçamental podem beneficiar de um regime simplificado de contabilidade pública nos termos a definir em diploma próprio. A Portaria nº 218/2016 concretiza o referido regime definindo como microentidades aquelas que, integrando o âmbito do SNC-AP, apresentem nas duas últimas prestações

de contas um montante global de despesa orçamental paga inferior ou igual a 1.000.000 €, limite onde se enquadra o FRN.

Ao abrigo deste regime simplificado é excluída a obrigação de aplicação do Plano de Contas Multidimensional ficando apenas a obrigação de relato orçamental definido na NCP 26 Contabilidade e Relato Orçamental e a Divulgação do Inventário do Património.

FUNDO REVIVE NATUREZA		2025						Euros	
Demonstração do desempenho orçamental		Fontes de financiamento							
Rúbrica	Recebimentos	RP	RG	EU	EMPR	Fundos alheios	Períodos anteriores	TOTAL	n-1
Saldo de gerência anterior		4 714 142	0	0	0	0	0	4 714 142	0
	Operações orçamentais (1)	4 714 142	0	0	0	0	0	4 714 142	0
	Restituição do saldo oper. Orçamentais	0	0	0	0	0	0	0	0
	Operações de tesouraria (A)	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita corrente		80 765	0	0	0	0	0	80 765	0
R1	Receita fiscal							0	
R11	Impostos diretos							0	
R12	Impostos indiretos							0	
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							0	
R3	Taxas, multas e outras penalidades							0	
R4	Rendimentos de propriedade							0	
R5	Transferências correntes							0	
R51	Administrações Públicas							0	
R511	Administração Central - Estado							0	
R512	Administração Central - Outras entidades							0	
R513	Segurança social							0	
R514	Administração Regional							0	
R515	Administração Local							0	
R52	Exterior - EU							0	
R53	Outras							0	
R6	Vendas de bens e serviços	80 765						80 765	
R7	Outras receitas correntes							0	
Receita de capital		0	0	0	0	0	0	0	0
R8	Venda de bens de investimento							0	
R9	Transferências de Capital							0	
R91	Administrações Públicas							0	
R911	Administração Central - Estado							0	
R912	Administração Central - Outras entidades							0	
R913	Segurança social							0	
R914	Administração Regional							0	
R915	Administração Local							0	
R92	Exterior - EU							0	
R93	Outras							0	
R10	Outras receitas de capital							0	
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos							0	
Receita efetiva (2)		80 765	0	0	0	0	0	80 765	0
Receita não efetiva (3)		0	0	0	0	0	0	0	0
R12	Receita com ativos financeiros							0	0
R13	Receita com passivos financeiros							0	0
Soma (4) = (1)+(2)+(3)		4 794 907	0	0	0	0	0	4 794 907	0
Operações de tesouraria (B)									

FUNDO REVIVE NATUREZA

2025

Demonstração do desempenho orçamental

Euros

Rúbrica Pagamentos	Fontes de financiamento							TOTAL	n-1
	RP	RG	EU	EMPR	Fundos alheios	Períodos anteriores			
Despesa corrente	396 631	0	0	0	0	0	396 631	0	
D1 Despesas com o pessoal							0		
D11 Remunerações certas e permanentes							0		
D12 Abonos variáveis ou eventuais							0		
D13 Segurança social							0		
D2 Aquisição de bens e serviços	75 998						75 998		
D3 Juros e outros encargos							0		
D4 Transferências correntes							0		
D41 Administrações Públicas							0		
D411 Administração Central - Estado							0		
D412 Administração Central - Outras entidades							0		
D413 Segurança social							0		
D414 Administração Regional							0		
D415 Administração Local							0		
D42 Instituições sem fins lucrativos							0		
D43 Famílias							0		
D44 Outras							0		
D5 Subsídios							0		
D6 Outras despesas correntes	320 633						320 633		
Despesas de capital	0	0	0	0	0	0	0	0	
D7 Investimento							0		
D8 Transferências de capital							0		
D81 Administrações Públicas							0		
D811 Administração Central - Estado							0		
D812 Administração Central - Outras entidades							0		
D813 Segurança social							0		
D814 Administração Regional							0		
D815 Administração Local							0		
D82 Instituições sem fins lucrativos							0		
D83 Famílias							0		
D84 Outras							0		
D9 Outras despesas de capital							0		
Despesas efetiva (5)	396 631	0	0	0	0	0	396 631	0	
Despesa não efetiva (6)	0	0	0	0	0	0	0	0	
D10 Despesa com ativos financeiros							0		
D11 Despesas com passivos financeiros							0		
Soma (7) = (5)+(6)	396 631	0	0	0	0	0	396 631	0	
Operações de tesouraria (C)	0	0	0	0	0	0	0	0	
Saldo para a gerência seguinte	4 398 276	0	0	0	0	0	4 398 276	0	
Operações orçamentais (8)=(4)-(7)	4 398 276	0	0	0	0	0	4 398 276	0	
Operações tesouraria (D)=(A)+(B)-C									
Saldo global (2) - (5)	-315 866	0	0	0	0	0	-466 581	0	

FUNDO REVIVE NATUREZA

2024

Demonstração do desempenho orçamental

Euros

Rúbrica Recebimentos	Fontes de financiamento							n-1
	RP	RG	EU	EMPR	Fundos alheios	Períodos anteriores	TOTAL	
Saldo de gerência anterior	5 180 723	0	0	0	0	0	3 767 403	0
Operações orçamentais (1)	5 180 723	0	0	0	0	0	3 767 403	0
Restituição do saldo oper. Orçamentais	0	0	0	0	0	0	0	0
Operações de tesouraria (A)	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita corrente	51 394	0	0	0	0	0	51 394	0
R1 Receita fiscal							0	
R11 Impostos diretos							0	
R12 Impostos indiretos							0	
R2 Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							0	
R3 Taxas, multas e outras penalidades							0	
R4 Rendimentos de propriedade							0	
R5 Transferências correntes							0	
R51 Administrações Públicas							0	
R511 Administração Central - Estado							0	
R512 Administração Central - Outras entidades							0	
R513 Segurança social							0	
R514 Administração Regional							0	
R515 Administração Local							0	
R52 Exterior - EU							0	
R53 Outras							0	
R6 Vendas de bens e serviços	51 394						51 394	
R7 Outras receitas correntes							0	
Receita de capital	0	0	0	0	0	0	0	0
R8 Venda de bens de investimento							0	
R9 Transferências de Capital							0	
R91 Administrações Públicas							0	
R911 Administração Central - Estado							0	
R912 Administração Central - Outras entidades							0	
R913 Segurança social							0	
R914 Administração Regional							0	
R915 Administração Local							0	
R92 Exterior - EU							0	
R93 Outras							0	
R10 Outras receitas de capital							0	
R11 Reposição não abatidas aos pagamentos							0	
Receita efetiva (2)	51 394	0	0	0	0	0	51 394	0
Receita não efetiva (3)	0	0	0	0	0	0	0	0
R12 Receita com ativos financeiros							0	0
R13 Receita com passivos financeiros							0	
Soma (4) = (1)+(2)+(3)	5 232 116	0	0	0	0	0	3 818 796	0
Operações de tesouraria (B)								

FUNDO REVIVE NATUREZA

2024

Demonstração do desempenho orçamental

Euros

Rúbrica	Pagamentos	Fontes de financiamento						TOTAL	n-1
		RP	RG	EU	EMPR	Fundos alheios	Periodos anteriores		
	Despesa corrente	517 974	0	0	0	0	0	517 974	0
D1	Despesas com o pessoal							0	
D11	Remunerações certas e permanentes							0	
D12	Abonos variáveis ou eventuais							0	
D13	Segurança social							0	
D2	Aquisição de bens e serviços	220 121						220 121	
D3	Juros e outros encargos							0	
D4	Transferências correntes							0	
D41	Administrações Públicas							0	
D411	Administração Central - Estado							0	
D412	Administração Central - Outras entidades							0	
D413	Segurança social							0	
D414	Administração Regional							0	
D415	Administração Local							0	
D42	Instituições sem fins lucrativos							0	
D43	Famílias							0	
D44	Outras							0	
D5	Subsídios							0	
D6	Outras despesas correntes	297 854						297 854	
	Despesas de capital	0	0	0	0	0	0	0	0
D7	Investimento							0	
D8	Transferências de capital							0	
D81	Administrações Públicas							0	
D811	Administração Central - Estado							0	
D812	Administração Central - Outras entidades							0	
D813	Segurança social							0	
D814	Administração Regional							0	
D815	Administração Local							0	
D82	Instituições sem fins lucrativos							0	
D83	Famílias							0	
D84	Outras							0	
D9	Outras despesas de capital							0	
	Despesas efetiva (5)	517 974	0	0	0	0	0	517 974	0
	Despesa não efetiva (6)	0	0	0	0	0	0	0	0
D10	Despesa com ativos financeiros								
D11	Despesas com passivos financeiros								
	Soma (7) = (5)+(6)	517 974	0	0	0	0	0	517 974	0
	Operações de tesouraria (C)	0	0	0	0	0	0	0	0
	Saldo para a gestão seguinte	4 714 142	0	0	0	0	0	3 300 822	0
	Operações orçamentais (8)=(4)-(7)	4 714 142	0	0	0	0	0	3 300 822	0
	Operações tesouraria (D)=(A)+(B)-C								
	Saldo global (2) - (5)	-466 581	0	0	0	0	0	-466 581	0

A divulgação do Inventário do Património encontra-se na Nota 3.

O Contabilista Certificado nº 33122

Assinado por: Luis Filipe Frade Nogueira

~~Assinado por: Luis Filipe Frade Nogueira~~

Data: 2026.03.05 15:48:58+00'00'

Certificado por: Ordem dos Contabilistas

Certificados

Atributos certificados: Membro da OCC nº 33122



Luis Filipe Nogueira



KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 - Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 - 15º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Fundo Revive Natureza** (o OIC) gerido pela Fomento – Fundos de Investimento Imobiliário, SGOIC, S.A. (“Entidade Gestora”), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2025 (que evidencia um total de 15.593.491 euros e um total de capital do OIC de 15.503.110 euros, incluindo um resultado líquido de 375.475 euros), a demonstração dos resultados e a demonstração dos fluxos monetários relativos ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Fundo Revive Natureza** gerido pela Fomento – Fundos de Investimento Imobiliário, SGOIC, S.A. em 31 de dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos monetários relativos ao ano findo naquela data de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para os fundos de investimento imobiliário.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes do OIC nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão da Entidade Gestora é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do OIC de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para fundos de investimento imobiliário;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do OIC de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.



O órgão de fiscalização da Entidade Gestora é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do OIC.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade Gestora do OIC;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão da Entidade Gestora do OIC;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão da Entidade Gestora do OIC, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do OIC para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o OIC descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e,
- comunicamos com os encarregados da governação da Entidade Gestora do OIC, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras e a pronúncia sobre a matéria prevista no n.º 5 do artigo 27.º do Regulamento da CMVM n.º 7/2023, que concretiza o Regime da Gestão de Ativos.



RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o OIC, não identificámos incorreções materiais.

Sobre a matéria prevista no n.º 5 do artigo 27.º do Regulamento da CMVM n.º 7/2023, que concretiza o Regime da Gestão de Ativos

Nos termos do n.º 5 do artigo 27.º do Regulamento da CMVM n.º 7/2023, que concretiza o Regime da Gestão de Ativos, devemos pronunciar-nos sobre o cumprimento dos critérios e pressupostos de avaliação dos ativos que integram o património do OIC.

Sobre a matéria indicada não identificámos situações materiais a relatar.

06 de março de 2026

Digitally signed by [Assinatura Qualificada] Manuel Alexandre Veríssimo da Luz
Date: 2026.03.06 14:24:05 Z

KPMG & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)

representada por

Manuel Alexandre Veríssimo da Luz

(ROC n.º 1553 e registado na CMVM com o n.º 20161163)